



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — Nº 23.268

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado
DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

38 PÁGINAS

DECRETOS NS. 9.592 — 9.593 — 9.594 e 9.595

PORTARIAS NS. 3.384 — 3.385 — 3.386 — 3.387 —

3.388 e 3.389

DECRETOS — do Governo do Estado

PORTARIAS — da Secretaria de Estado de Administração

da Imprensa Oficial do Estado

da Secretaria de Estado de Agricultura

BALANÇOS GERAIS ENCERRADOS EM 31.12.75

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E CONVOCAÇÕES
de diversas firmas

RESOLUÇÃO N. 25 — da Companhia de Saneamento
do Pará — COSANPA

EDITAIS — do Tribunal de Justiça do Estado

da Repartição Criminal

da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.592 DE 05 DE MAIO DE 1976

Fixa em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos o valor da gratificação de Representação de Delegado Geral de Polícia e de Corregedor Geral da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, protocolado na SEAD, sob o n. 001236/76, em 13.04.76;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições dos arts. 1.º e 2.º da Lei n. 4.586 que alterou e deu nova redação aos arts. 14 e 16 da Lei n. 4.460, de 02.06.73,

DECRETA

Art. 1.º — Fica fixado em 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos o valor da Gratificação de Representação de Delegado Geral de Polícia e de Corregedor Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO N. 1.229, DE 27 DE ABRIL DE 1976

Reformula os elementos 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS e 4.1.2.0 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1976.

O CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL, usando da atribuição que lhe confere a alínea "c" do artigo 5.º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e,

considerando os termos do ofício DER-PA — 0455, de 20.04.76, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do Sr. Conselheiro LUIZ DA

Dirceu Bittencourt de Sá
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 1278)

DECRETO N. 9.593 DE 05 DE MAIO DE 1976

Homologa a Resolução n. 1.229, de 27 de abril de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 1.229, de 27 de abril de 1976, do Conselho Rodoviário Estadual, que reformula os elementos 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS e 4.1.2.0 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

COSTA LOPES, emitido no processo CRE/18/76 e aprovado por unanimidade na sessão desta data,

RESOLVE

Art. 1.º — Ficam reformulados, de acordo com o quadro anexo, os elementos 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS e 4.1.2.0 — SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL, do Orçamento Analítico do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1976.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Conselho Rodoviário Estadual, 27 de abril de 1976.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

| Natureza da Despesa | Projeto Atividade | O.R. | Especificação da Despesa | Situação Atual | Nova (Cr\$ 1,00) |
|---------------------|-------------------|-------|--|----------------|------------------|
| 4.0.0.0 | | | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.1.1.0 | | 23-26 | OBRAS PÚBLICAS | 248.131.000 | 248.131.000 |
| 4.1.1.1 | 1.006 | 23 | ESTUDOS E PROJETOS | 86.648.000 | 86.648.000 |
| 01.00.00 | 1.006 | 23 | PA-400 — Vila Mau-Marudazinho — São Roberto | 768.000 | 768.000 |
| 02.00.00 | 1.006 | 23 | PA-448 — PA-140 — Terra-Alta | 72.000 | 72.000 |
| 03.00.00 | 1.006 | 23 | PA-254 — Faro — Onças | 56.000 | 56.000 |
| 04.00.00 | 1.006 | 23 | PA-441 — PA-254 — Terra Santa | 220.000 | 120.000 |
| 05.00.00 | 1.006 | 23 | PA-379 — Cametá — Oeiras do Pará | 60.000 | 60.000 |
| 06.00.00 | 1.006 | 23 | PA-263 — Tucuruí — BR-010 | 120.000 | 120.000 |
| 07.00.00 | 1.006 | | Acesso: PA-151 — Vila do Conde | 240.000 | 240.000 |
| 4.1.1.5 | 1.005 | 23 | Construção e Ampliação de Edifícios Públicos | 2.000.000 | 2.000.000 |

| | | | | | |
|----------|-------|----------|--|-------------|-------------|
| 4.1.1.6 | 2.005 | 23 | Desapropriação e Indenização | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 4.1.1.7 | 1.006 | 23-26 | Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais | 34.050.000 | 34.050.000 |
| 01.00.00 | 1.006 | 23 | Construção de Rodovias | 22.800.000 | 19.600.000 |
| 01.02.00 | 1.006 | 23 | PA-150 — Marabá — Redenção | 4.800.000 | 3.050.000 |
| 01.03.00 | 1.006 | 23 | PA-156 — Tucuruí — Cametá | 6.000.000 | 4.000.000 |
| 01.04.00 | 1.006 | 23 | PA-256 — PA-150 — Mocajuba | 6.000.000 | 3.000.000 |
| 01.05.00 | 1.006 | 23 | PA-253 — BR-316 — Vizeu | 6.000.000 | 5.600.000 |
| 01.06.00 | 1.006 | 23 | PA-112 — Bragança — Ajuruteua | — | 1.800.000 |
| 01.07.00 | 1.006 | 23 | PA-407 — PA-151 — Maiuatá | — | 2.000.000 |
| 01.08.00 | 1.006 | 23 | Acesso: PA-140 — Tacajós | — | 150.000 |
| 02.00.00 | 2.009 | 23 | PAVIMENTAÇÃO — TRATAMENTO SUPERFICIAL | | |
| | | | ASFALTICO | 3.120.000 | 8.550.000 |
| 02.01.00 | 2.009 | 23 | PA-127 — BR-316 — São Domingos do Capim | 900.000 | 300.000 |
| 02.02.00 | 2.009 | 23 | PA-295 — PA-127 — Magalhães Barata | 640.000 | 250.000 |
| 02.03.00 | 2.009 | 23 | PA-112 — Bragança — Campinho | 1.180.000 | 50.000 |
| 02.04.00 | 2.009 | 23 | PA-403 — PA-252 — Beja | 400.000 | 150.000 |
| 02.05.00 | 2.009 | 23 | PA-140 — BR-316 — Vigia | — | 1.600.000 |
| 02.06.00 | 2.009 | 23 | PA-242 — Bragança — Vizeu | — | 1.200.000 |
| 02.07.00 | 2.009 | 23 | PA-124 — Sta. Luzia — Salinópolis | — | 2.800.000 |
| 02.08.00 | 2.009 | 23 | PA-140 — Tomé-Açu — Bujaru | — | 2.200.000 |
| 03.00.00 | 2.009 | 23-26 | PAVIMENTAÇÃO — AREIA ASFALTO | 8.130.000 | 6.900.000 |
| 03.01.00 | 2.009 | 23-26 | PA-140 — Sta Izabel — Vigia | 3.250.000 | 3.000.000 |
| 03.02.00 | 2.009 | 23 | PA-124 — Capanema — Sta. Luzia | 2.000.000 | 1.100.000 |
| 03.03.00 | 2.009 | 23 | PA-124 — Sta. Luzia — Salinópolis | 2.880.000 | 1.800.000 |
| 4.1.1.8 | | 23-26 | OUTRAS OBRAS PÚBLICAS | 47.830.000 | 47.830.000 |
| 01.00.00 | 2.009 | 23-26 | RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS | 39.730.000 | 39.730.000 |
| 01.01.00 | 2.009 | 23 | Restauração de Rodovias não Pavimentadas | 17.210.000 | 17.210.000 |
| 01.01.01 | 2.009 | 23 | PA-375 — PA-136 — São João da Ponta | 260.000 | 260.000 |
| 01.01.02 | 2.009 | 23 | PA-420 — PA-136 — Maú | 160.000 | 160.000 |
| 01.01.03 | 2.009 | 23 | PA-430 — Magalhães Barata — Algodual | 520.000 | 520.000 |
| 01.01.04 | 2.009 | 23 | PA-426 — PA-242 — PA-127 | 440.000 | 440.000 |
| 01.01.05 | 2.009 | 23 | PA-428 — PA-426 — Porto Seguro | 200.000 | 200.000 |
| 01.01.06 | 2.009 | 23 | PA-112 — Bragança — Mocajuba | 560.000 | 560.000 |
| 01.01.07 | 2.009 | 23 | PA-446 — Quatipuru — Boa Vista | 320.000 | 320.000 |
| 01.01.08 | 2.009 | 23 | PA-448 — Tauari — Miraselva — PA-242 | 400.000 | 400.000 |
| 01.01.09 | 2.009 | 23 | PA-324 — Santa Luzia — Japerica | 260.000 | 260.000 |
| 01.01.10 | 2.009 | 23 | PA-432 — Bragança — Colônia 29 | 420.000 | 420.000 |
| 01.01.11 | 2.009 | 23 | PA-252 — Capitão Poço — Boca Nova | 320.000 | 320.000 |
| 01.01.12 | 2.009 | 23 | PA-415 — Altamira — Vitória | 600.000 | 600.000 |
| 01.01.13 | 2.009 | 23-26 | PA-419 — Prainha — Jutuarana | 1.050.000 | 100.000 |
| 01.01.14 | 2.009 | 23 | PA-423 — Monte Alegre — Miúdo | 750.000 | 750.000 |
| 01.01.15 | 2.009 | 23 | PA-427 — Alenquer — São José | 575.000 | 575.000 |
| 01.01.16 | 2.009 | 23 | PA-429 — Bulandreira — Camburão | 350.000 | 350.000 |
| 01.01.17 | 2.009 | 26 | PA-439 — Oriximiná — Onças | 500.000 | 100.000 |
| 01.01.18 | 2.009 | 23-26 | PA-254 — Onças — Jatuarana | 4.650.000 | 4.650.000 |
| 01.01.19 | 2.009 | 23-26 | PA-256 — Tomé Açu — Paragominas | 750.000 | 750.000 |
| 01.01.20 | 2.009 | 23-26 | PA-252 — BR-010 — Acará — Moju | 750.000 | 750.000 |
| 01.01.21 | 2.009 | 23 | PA-140 — Bujaru — Tomé-Açu | 375.000 | 375.000 |
| 01.01.22 | 2.009 | 23-26 | PA-332 — BR-010 — Marabá | 1.250.000 | 1.250.000 |
| 01.01.23 | 2.009 | 23 | PA-287 — Conceição do Araguaia — Redenção | 750.000 | 750.000 |
| 01.01.24 | 2.009 | 23 | PA-327 — Santana do Araguaia — PA-287 | 1.000.000 | 1.000.000 |
| 01.01.25 | 2.009 | 23 | PA-422 — Inhangapi — 3 de Outubro | — | 1.350.000 |
| 01.02.00 | 2.009 | 23-26 | RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS | 22.520.000 | 22.520.000 |
| 01.02.01 | 2.009 | 23 | PA-140 — Km 25 — Sta. Izabel do Pará | 5.220.000 | 4.500.000 |
| 01.02.02 | 2.009 | 23 | PA-124 — Km 56 — Salinópolis | 8.000.000 | 6.000.000 |
| 01.02.03 | 2.009 | 23 | PA-380 — 4 Bocas — Bonito | 5.000.000 | 5.000.000 |
| 01.02.04 | 2.009 | 23 | PA-370 — Santarém — Curuauna | 2.800.000 | 1.950.000 |
| 01.02.05 | 2.009 | 23 | PA-151 — PA-252 — Cafezal | 1.500.000 | 300.000 |
| 01.02.06 | 2.009 | 23 | PA-446 — Primavera — Quatipuru | — | 1.200.000 |
| 01.02.07 | 2.009 | 23 | PA-124 — Capanema — Sta. Luzia | — | 1.000.000 |
| 01.02.08 | 2.009 | 23 | PA-140 — BR-316 — Vigia | — | 2.570.000 |
| 02.00.00 | 2.009 | 23-26 | SINALIZAÇÃO DE RODOVIAS | 2.000.000 | 2.000.000 |
| | 2.006 | | | | |
| 03.00.00 | | 23 | OUTRAS OBRAS | 6.100.000 | 6.100.000 |
| | 2.009 | | | | |
| 03.01.00 | 2.006 | 23 | Serviços Industriais | 2.000.000 | 2.000.000 |
| 03.02.00 | 2.006 | 23 | Pontes | 4.100.000 | 4.100.000 |
| 4.1.2.0 | 1.001 | 23-29-60 | SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO | | |
| | | | ESPECIAL | 152.970.000 | 152.970.000 |

| | | | | | | |
|----------|-------|-------|--|-------------|-------------|--|
| | 1.002 | | | | | |
| | 1.003 | | | | | |
| | 1.004 | | | | | |
| | 1.007 | | | | | |
| 01.00.00 | 1.001 | 23-26 | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTE ESPECIAIS | 147.000.000 | 147.000.000 | |
| | 1.002 | | | | | |
| | 1.003 | | | | | |
| | 1.004 | | | | | |
| 01.01.00 | 1.002 | 60 | PA-150 — Redenção — Fronteira de Mato Grosso | 17.000.000 | 17.000.000 | |
| 01.02.00 | 1.002 | 23-60 | PA-279 — PA-150 — São Felix do Xingu | 16.000.000 | 11.000.000 | |
| 01.03.00 | 1.001 | 60 | PA-254 — Oriximiná — Prainha | 10.000.000 | 10.000.000 | |
| 01.04.00 | 1.001 | 60 | Estrada de Penetração | 1.000.000 | — | |
| 01.05.00 | 1.002 | 60 | Estrada de Penetração | 5.000.000 | — | |
| 01.06.00 | 1.002 | 60 | Ligação Santana do Araguaia — Barreira do Campo | 8.000.000 | 8.000.000 | |
| 01.07.00 | 1.003 | 60 | Estradas de Penetração | 6.000.000 | — | |
| 01.08.00 | 1.004 | 60 | Estradas de Penetração | 4.000.000 | — | |
| 01.09.00 | 1.002 | 60 | Construção da Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Tocantins | 60.000.000 | 40.000.000 | |
| 01.10.00 | 1.002 | 60 | Construção da Ponte sobre o rio Araguaia | 20.000.000 | 18.000.000 | |
| 01.11.00 | 1.001 | 60 | Ligação Mojui dos Campos — Ig. das Pedras | — | 3.000.000 | |
| 01.12.00 | 1.002 | 60 | Ligação Santana do Araguaia — Araguacema | — | 3.000.000 | |
| 01.13.00 | 1.002 | 60 | Acesso à Ponte sobre o rio Araguaia | — | 2.000.000 | |
| 01.14.00 | 1.003 | 60 | Sistema Viário de Altamira | — | 2.000.000 | |
| 01.15.00 | 1.002 | 60 | Sistema Viário da Nova Marabá | — | 6.000.000 | |
| 01.16.00 | 1.002 | 60 | Acesso PA-150 — Serra dos Carajás | — | 15.000.000 | |
| 01.17.00 | 1.002 | 60 | PA-150 — Marabá — Redenção | — | 4.500.000 | |
| 01.18.00 | 1.002 | 60 | PA-332 — BR-010 — Marabá | — | 4.500.000 | |
| 01.19.00 | 1.002 | 60 | Acesso PA- — Floresta | — | 3.000.000 | |
| 02.00.00 | 1.007 | 29 | RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMEN- TADAS | 5.970.000 | 5.970.000 | |
| 02.01.00 | 1.007 | 29 | BL-34 — BR-316 — PA-400 | 5.970.000 | 5.970.000 | |

(G. Reg. n. 1298)

DECRETO N. 9594 DE 05 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 4588 de 03 de novembro de 1975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 4588 de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto em favor do GABINETE DO GOVERNADOR, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 580.000,00 (Quinhentos e Oitenta Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

11.00 — GABINETE DO GOVERNADOR
Atividade: 03070212.012 — Funcionamento dos Gabinetes do Governador e Vice-Governador e Residências Oficiais

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TER-
CEIROS

Cr\$ 500.000,00

Atividade: 03070212.013 — Manutenção do Núcleo de Promoção Cultural e de Turismo.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS DE TER-
CEIROS

Cr\$ 80.000,00 Cr\$ 580.000,00

Art. 2º — A execução do presente Decreto, correrá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

DECRETO N. 9595 DE 07 DE MAIO DE 1976.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n. 4588, de 03 de novembro de 1975, em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 4º da Lei n. 4588 de 03 de novembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto em favor da

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 183.760,00 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte Classificação Orçamentária:

19.00 — SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: — 08070212.028 — Manutenção das atividades de apoio administrativo.

3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIOS

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES — 183.760,00

Art. 2º — A execução do presente Decreto correrá à conta dos recursos de que trata o item II do artigo 43, da Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

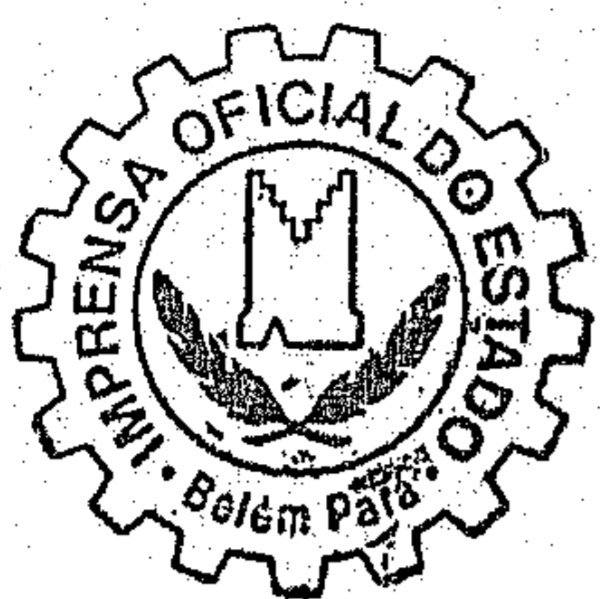
Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

(G. — Reg. n. 1278)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO
Chefe da Redação e Revisão

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Na Capital | Cr\$ | D. O. | Cr\$ |
|-------------|----------|--------------|----------|
| Anual | 700,00 | N.º atrasado | |
| Semestral | 400,00 | do ao ano | |
| | | umenta .. | 2,00 |
| Outros Es- | | Publicações | |
| tados e Mu- | | Página co- | |
| nicipios | | mum, cada | |
| | | centímetro | 15,00 |
| | | Página de | |
| N.º avulso | 3,00 | Contabilida- | |
| Anual | 1.350,00 | de - preço | |
| Semestral | 700,00 | fixo | 1.500,00 |

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA N. 3384 DE 05 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar com destino a Curitiba-Paraná, a fim de participar do I Simpósio Nacional do Café e do Milho, no período de 25 a 27 de maio corrente, concedendo-lhe passagem aérea e quatro (4) diárias, de acordo com a legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 3385 DE 05 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o Secretário de Estado de Segurança Pública, Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SÁ, a ausentar-se do Estado nos dias 10 e 11 do corrente, com destino a Fortaleza-CE, a serviço daquela Secretaria, concedendo-lhe passagens aéreas e duas (2) diárias, de acordo com a legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 3386 DE 05 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o Eng.º MAURÍCIO UBI-RAJARA VELASCO DE AZEVEDO, Diretor do DETRAN, a viajar para Brasília—DF, a fim de participar de reunião do Conselho Nacional de Trânsito—CONTRAN, nos dias 06 e 07 do mês corrente, concedendo-lhe passagem aérea e duas (2) diárias, de acordo com a legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 3387 DE 05 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Comissão Organizadora do V Congresso do Conselho Latino-Americano de Estrabismo, protocolado na SEAD, sob o n. 001402/76,

R E S O L V E :

I — Dispensar do ponto os médicos, funcionários do Estado, que se fizerem presentes ao V Congresso do Conselho Latino-Americano de Estrabismo, a realizar-se na cidade de Guarujá—São Paulo, no período de 16 a 20 de outubro de 1976.

II — Os participantes deverão apresentar no regresso, o comprovante de frequência na repartição onde são lotados, para anotação e posterior remessa à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 3388 DE 07 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da União Nacional dos Auxiliares de Enfermagem (UNAE), protocolado na SEAD, sob o n. 001258, em 20.04.76,

R E S O L V E :

I — Dispensar do ponto os Auxiliares de Enfermagem, funcionários públicos do Estado, que tomarem parte no IX Congresso Nacional e I Congresso Panamericano dos Auxiliares de Enfermagem, a realizar-se em Porto Alegre—RGS, no período de 07 a 15 de julho de 1976.

II — Os participantes deverão apresentar no regresso, o certificado de frequência na repartição onde são lotados, para anotação e posterior remessa à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.
(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 3389 DE 07 DE MAIO DE 1976.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do expediente enviado a este Executivo pelo Presidente da Associação de Saúde Escolar, protocolado na SEAD, sob o n. 001403, em 03.05.76,

R E S O L V E :

I — Dispensar do ponto, os funcionários públicos do Estado que comparecerem ao III Congresso Brasileiro de Saúde Escolar e I Congresso de Saúde Escolar do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no período de 18 a 23 de julho de 1976, no Centro de Convenções do Hotel Glória no Estado do Rio de Janeiro.

II — O interessado deverá apresentar ao regresso o comprovante de frequência na repartição onde é lotado, para anotação e posterior remessa à SEAD, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

(G. — Reg. n. 1278)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27 de novembro de 1972,

R E S O L V E :

Reformar, ex-officio, na mesma graduação, o 3º Sargento PM, ANTONIO DA LUZ GALVÃO, pertencente ao Batalhão de Destacamento da Polícia Militar do Pará, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96, item IV, §§ 1º e 2º, letra c, do art. 98, da Lei Estadual n. 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o art. 96, incisos 1 e 2, da Lei Estadual n. 4491, de 28 de novembro de 1973, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 21.804,00, (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Quatro Cruzeiros), assim discriminados :

| | |
|-------------------------------|----------|
| — Soldo de 2º Tenente | 1.580,00 |
| — Tempo de Serviço — 5% ... | 79,00 |
| — Habilitação Militar — 10% . | 158,00 |

Total mensal : Cr\$ 1.817,00

Total anual : Cr\$ 21.804,00

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 08 de janeiro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS — Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA — Secretário de Estado da Fazenda.

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9575 de 27 de abril de 1976.

(G. — Reg. n. 1278)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :

Nomear, o 2º Sargento PM|RR, MA-NOEL FÉLIX DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Ten.-Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1278)

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :

Exonerar, RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO FAVACHO, do cargo, em comissão de Delegado de Polícia da Sede do Município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Ten.-Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1278)

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :

Nomear, RIOMAR TAPAJÓS VIRGO-LINO LAGES, para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia da Sede do Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Ten.-Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1278)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :

Exonerar, LINO DOS SANTOS PEREIRA, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia, do Município de Pontal de Pedras.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Ten.-Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1278)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1976

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E :

Nomear, OSWALDO DE MIRANDA BARBOSA, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado Rural da Ilha do Marajó.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Governador do Estado.

Ten.-Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA — Secretário de Estado de Segurança Pública.

(G. — Reg. n. 1278)

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

PORTARIA N. 02|GC|76 DE 27 DE ABRIL DE 1976

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora RAIMUNDA DA COSTA GOMES, exercendo a função de Assessora Contábil do Gabinete do Governador, foi submetida a inspeção de saúde por uma junta médica da Secretaria de Saúde e, de acordo com dispositivos legais :

R E S O L V E :

Conceder a RAIMUNDA DA COSTA GOMES, noventa (90) dias de licença a partir de 15 de janeiro de 1976, para tratamento de saúde, sem prejuízo de sua gratificação na função de Assessora Contábil do Gabinete do Governador, em consonância com os resultados dos exames médicos a que se submeteu, expresso no Laudo Médico expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Governador, 27 de abril de 1976.

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO — Chefe do Gabinete Civil.

(G. — Reg. n. 1275)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 038 DE 07 DE MAIO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 107 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA INÊZ CAMPOS DONATI JORGE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC-1 do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença-reposo, a contar de 02 de maio a 30 de julho do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 039 DE 07 DE MAIO DE 1976.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a TEREZINHA CABRAL SACRAMENTO, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão F, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, cento e vinte (120) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 09 de maio a 05 de setembro do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 040 DE 07 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 103 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a HELENA MAGALHÃES RAMOS COSTA, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 29 de abril a 27 de julho do corrente ano.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 1278)

PORTARIA N. 074|DAI, DE 05 DE MAIO DE 1976

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com o despacho exarado no Processo n. 001433, desta Secretaria, datado de 04.05.76,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora WANDA DO CARMO GADELHA, da função de Auxiliar de Administração, Referência III, com exercício nesta Secretaria, admitida através da Portaria n. 005|SEAD, de 03 de novembro de 1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL — Secretário de Estado de Administração.

(G. — Reg. n. 1278)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA N. 033 — DE 11 DE MAIO DE 1976

O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 8.344 de 03 de maio de 1973, Seção II.

Resolve: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de... 12.05 a 12.06.1976, aos funcionários abaixo relacionados:

Lindalva da Mota Oliveira — Arquivista — exercício de 1974

Amaro Tiago Pereira — Mecânico — exercício de 1974

Samuel dos Santos Ramos — Linotipista Auxiliar — exercício de 1974

Mário Alberto de Azevedo Rocha — Paginador — exercício de 1975

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 1296)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 028|76

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a solicitação do Senhor Diretor do Departamento de Colonização e Cooperativismo...

RESOLVE:

Transferir, no interesse da Administração, o Inspetor de Colônia, ARMINDO MOREIRA SOBRINHO, do Município de Vizeu na Rodovia PA|Maranhão, para o Município de Nova Timboteu e o Inspetor de Colônia, RAIMUNDO GUIMARÃES, do Município de Nova Timboteu para o Município de Vizeu na Rodovia PA|Maranhão, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de maio de 1976.

Engº Agrº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS — Secretário de Estado de Agricultura.

(Ext. — Reg. n. 2725 — Dia 13.05.76)

Impressos em Geral
Fornecemos mediante
orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.
Informações na Diretoria Administrativa da Imprensa Oficial

ANÚNCIOS

“Y. Yamada, S/A. — Comércio e Indústria”

C. G. C. — 04.895.751/0001

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE

DEZEMBRO DE 1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Cumprindo determinações legais e estatutárias, vimos submeter à vossa consideração, o Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1975, ficando esta diretoria a disposição de Vv. Sas., para quaisquer esclarecimentos necessários.

recimentos necessários.

Na oportunidade, vimos agradecer a todos quantos colaboraram com o nosso esforço para o desenvolvimento da nossa empresa.

(a) A DIRETORIA

A T I V O

P A S S I V O

Disponível

Caixa e Bancos 7.665.524,97

Realizável a Curto Prazo

Estoques 17.116.495,81
 (—) ICM nos estoques (1.882.814,00)
 Contas a Receber-clientes ... 7.243.533,27
 (—) Prov. Dev/Duvidosos ... (217.306,00)
 Financiamentos a Receber .. 1.065.991,33
 (—) Prov. Dev. por aval Financ. (731.806,00)
 Letras de Câmbio 54.303,79 22.648.398,20

Realizável a Longo Prazo

Contas a Receber-clientes ... 9.636.789,80
 (—) Prov. Dev. Duvidosos ... (507.047,00)
 Empr. Financ. Inc. Fiscais .. 56.788,70
 Adc. Rest. Lei 2873 311,93 9.186.843,43

Imobilizado

Imobilizações Técnicas

Valor histórico 2.582.949,65
 Bens c/reavaliação 1.034.382,88
 (—) Depreciações acumuladas (1.061.425,52)
Imobilizações Financeiras
 Subsidiária e coligadas 63.232,50
 Aplicações Inc. Fiscais 722.346,03
 Ações de outras sociedades .. 30.101,78 3.371.587,32

Resultado Pendente

Salário Família 8.590,65
 Locações — Matriz 30.000,00 38.590,65

Compensação

Cobrança de Terceiros 24.393.542,20
 Bancos c/Cobrança 78.261,95
 Ações Caucionadas 900,00
 Contratos de Seguros 20.908.000,00 45.380.704,15

Cr\$ 88.291.648,72

Exigível a Curto Prazo

Fornecedores 18.954.914,11
 Diretores e Acionistas 956.800,00
 Instituições Financeiras 3.577.700,96
 Obrigações Fiscais 1.635.293,15
 Obrigações Sociais 281.478,70
 Imp. Renda Ret. na Fonte .. 10.491,16 25.416.678,08

Exigível a Longo Prazo

Fornecedores 7.260.265,20
 Prov. p/Imposto de Renda .. 150.000,00 7.410.265,20

Não Exigível

Capital — Social 7.000.000,00
 Reservas Legais 178.233,00
 Manutenção Capital Giro 2.885.168,43
 Lucro em Suspensão 20.599,86 10.084.001,29

Compensação

Responsabilidade por Interviniência 24.393.542,20
 Títulos em Cobrança 78.261,95
 Caução da Diretoria 900,00
 Seguros Contratados 20.908.000,00 45.380.704,15

Cr\$ 88.291.648,72

"Y. Yamada, S.A. — Comércio e Indústria"
DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS

| | | | |
|--------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Vendas de Mercadorias | 71.156.185,04 | | |
| Custo das Mercadorias Vendidas | 49.773.121,99— | | |
| Lucro Bruto | 21.383.063,05 | | |
| Despesas Operacionais | | | |
| Despesas com Vendas | 6.597.658,69— | | |
| Despesas com Pessoal | 3.184.016,35— | | |
| Despesas Sociais | 1.488.987,80— | | |
| Despesas Financeiras | 3.272.375,35— | | |
| Despesas com Seguros | 270.328,67— | | |
| Provisão P/Dev. Duvidosos | | | |
| Dev. Aval Financ. (reversão) | 383.985,00+ | | |
| Dev. Aval Financ. formação) | 731.806,00— | | |
| Dev. Duvidosos (reversão) | 300.349,00+ | | |
| Dev. Duvidosos (formação) | 724.353,00— | | |
| Gastos Gerais | | | |
| Despesas Administrativas | 1.613.220,22— | | |
| Despesas Gerais | 1.423.324,56— | | |
| | | Depreciações e Amortizações | |
| | | Fundo de Depreciação | 192.593,00— |
| | | Deprec. Correção Monetária | 103.438,00— |
| | | Lucro Operacional | 2.465.295,41 |
| | | Receitas não Operacionais | 300.933,69+ |
| | | Lucro líquido antes I. Renda | 2.766.229,10 |
| | | Prov. Imp. Renda—Saldo devedor | 82.079,49— |
| | | Lucro Líquido depois Imp. Renda | 2.684.149,61 |
| | | Lucros em Suspense-Saldo ant. | 485.062,25+ |
| | | Gratificações | 536.800,00— |
| | | Provisão p/Imposto Renda | 150.000,00— |
| | | Resultado líquido do exercício | 2.482.411,86 |
| | | Resultados a Distribuir | |
| | | Dividendos | 420.000,00 |
| | | Manut. Cap. Giro | 2.041.812,00 |
| | | Lucros em Suspense | 20.599,86 |
| | | | Cr\$ 2.482.411,86 |

Belém — Pa., 25 de Abril de 1976

(aa) JUNICHIRO YAMADA — Diretor-Presidente
HIROSHI YAMADA — Diretor-Comercial
JIRO HORIGUCHI — Diretor-Financeiro

SAMUEL CARLOS REIS E SILVA
Téc. Contabilidade — CRC — Pa. 1502

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS :

No exercício de nossas funções, temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1975, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, e somos de parecer que merecem aprovação.

Belém — Pa., 12 de Abril de 1976

(aa) SOFIA DA SILVA ELLERES
JOSÉ BORGES CORREIA

DOMENICO FALESI

(Ext. Reg. n. 2676 — Dia — 13.05.76)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção, os bacharéis em direito: José Cândido Barros de Magalhães — Elba Coutinho da Cruz — Sebastião Martins Ferreira — Iramar Laércio Couto da Rocha — João Wilkens Gouveia Furtado Belém — Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso — Nathan Lima Barreto — Wênilda Afonso de Almeida — Afonso Celso de Albuquerque Maranhão — Natércia Navegantes Oliveira — Maurício Alves Bouth e Suely Wanzeler Couto da Rocha, e em caráter Suplementar, os advogados: Ernani Lisboa Coutinho e Vicente de Paulo Moraes Pachaco; no Quadro de Estagiários, o acadêmico de direito: José Ribamar Leite de Azevedo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de maio de 1976.

a) CARLOS PRADO — 1º Secretário.
(T. n. 24966 — Reg. n. 2694 — Dias ..
12, 13 e 14.05.76)

**INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA
AMAZÔNIA S.A.**

CGCMF. 05090055|0001—53

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n. — Esquina do Tapanã nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2690 — Dias: 12, 13 e 14.05.76)

USINA PROGRESSO S. A.

C.G.C. 04.918.678|0001—09
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 88 (oitenta e oito) das sociedades por Ações e em obediência aos Estatutos sociais, Convoco os Srs. acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio de 1976, às 16 hs. em sua sede social à rua Gaspar Viana n. 745, a fim de RE-RATIFICAREM as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária realizada a 12 de abril de 1976, que por um lapso deixou de mencionar a Reeleição dos Membros do Conselho Fiscal e de seus Suplentes para o exercício de 1976.

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2691 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

JOAQUIM, FONSECA
NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S.A.

"JONASA"

Ata de Assembléa Geral Extraordinária de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. "JONASA"

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Fevereiro de 1976 (Mil, Novecentos e Setenta e Seis) às 17 (dezessete) horas, em sua sede Social à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, os Acionistas de JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA", inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob n. 04896817/0001, estando presente acionistas representando mais de 2/3 (dois terços), do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de presença dos Acionistas na forma do disposto nos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Joaquim Fonseca, Presidente da Empresa, que convidou a mim Joaquim Luiz de Fonseca Neto, para-secretário, declarando aberto os trabalhos. A seguir, disse o Sr. Presidente que tal Assembléa se reunia em obediência ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 07-10-11 de fevereiro de 1976. O Sr. Presidente em seguida declarou que se encontrava sobre a mesa a Consolidação dos Estatutos e Proposta da Diretoria, acompanhado do respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal nos seguintes termos: Proposta da Diretoria: Srs. Acionistas — Esta Diretoria acompanhando atentamente o desenvolvimento dos negócios da Sociedade, julga conveniente e preste aos senhores acionistas a alteração de diversos artigos dos Estatutos Sociais visando facilitar os atos administrativos da sociedade. Nestas condições necessário se torna consolidada os Estatutos Sociais facilitando destarte, a leitura e o manuseio do mesmo. Belém, 05 de Fevereiro de 1976. aa) Francisco Joaquim Fonseca — Diretor-Presidente, José Mendes da Fonseca — Diretor de Navegação, Geraldo Coelho — Diretor Financeiro, Joaquim Luiz da Fonseca Neto — Diretor Industrial, João Mendes da Fonseca — Diretor Comercial. Junto a presente se encontra o parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor: Srs. acionistas, examinamos a Proposta da Diretoria e decidimos opinar pela sua aprovação, uma vez que as alterações se fazem necessárias e a Consolidação dos Estatutos

facilita o seu manuseio. Belém, 10 de Fevereiro de 1976. aa) Waldemar Tapa-jós Fernandes, Roberto Seixas Simões, Vitoriano da Silva Murrieta. A seguir mandou proceder a leitura dos Estatutos Sociais. JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA", REFORMA DOS ESTATUTOS EM 11.10.75

CAPÍTULO I — Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1.º — A Sociedade que se regerá pelos presentes Estatutos denomina-se JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — "JONASA".

Art. 2.º — A Sociedade tem sua sede, domicílio legal e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rua Professor Nelson Ribeiro n. 161, podendo criar e manter filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do Território Nacional, quando assim o deliberar a Diretoria. Parágrafo Único — Ficam mantidas as filiais de Manaus Estado do Amazonas, Porto Velho Território Federal de Rondônia, Rio Branco Estado do Acre, Macapá Território Federal do Amapá e Castanhal Estado do Pará.

Art. 3.º — A Sociedade tem por objeto a Navegação Fluvial da Bacia Amazônica, consoante autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, concedida pelo Decreto n. 28 812 de 30.10.1950, renovado sob nova sistemática pelo Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Marinha Mercante, conforme Títulos de Autorização de Funcionamento expedido em 19.04.1968, segundo a Resolução de n. 3.189, da Comissão de Marinha Mercante de 12.02.1968, estando a Companhia devidamente Registrada no Tribunal Marítimo sob n. 473, consoante Certificado de Registro de Armador expedido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em 20.04.1970; beneficiamento de Sal e outros produtos, compra e venda, importação e exportação, dentro e fora do País, de mercadorias em geral, comissões e consignações.

Art. 4.º — A Duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II — Capital e Ações

Art. 5.º — O Capital da Companhia todo ele realizado é de Dezessete Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 17.900.000,00) dividido em Dezessete Milhões e Novecentos Mil (17.900.000) ações no valor nominal de Hum Cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma sendo todas Nominativas e divididas em quatro (4) classes: I) — Quatorze Milhões, Treze Mil, Oitocentas e Duas (14.013.802) ações Ordinárias pertencentes a Acionistas brasileiros natos; II) — Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentas e Sessenta e Uma (84.461) ações Preferenciais da classe "A" pertencentes a Acionista Português;

III) — Cinquenta e Cinco Mil, Trezentas e Noventa e Cinco (55.395) ações Preferenciais da Classe "B" Nominativas formadas c/Fundo proveniente de Incentivos Fiscais, irredimíveis e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos a partir da data de subscrição; IV) — Três Milhões, Setecentas e Quarenta e Seis Mil, Trezentas e Quarenta e Duas (3.746.342) ações Preferenciais da classe "C" formadas por verbas oriundas da Isenção do Imposto de Renda, Nominativas, Irredimíveis e Intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos a contar da data de subscrição. § 1.º: — As ações Preferenciais não terão direito a voto. § 2.º: — As ações Preferenciais da classe "B", que são formadas com Incentivos Fiscais, são garantidas as seguintes vantagens: I) — Prioridade no recebimento de Dividendos fixos e cumulativos na forma do Item vigente; II) — Participação certa e prefixada nos Lucros da Sociedade através de percepção anual de Dividendos fixos e cumulativos de doze por cento (12%) ao ano devidos somente após a entrada em funcionamento das unidades industriais, a serem instaladas de acordo com o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia "SUDAM". § 3.º: — Sendo os Dividendos das ações Preferenciais da classe "B" fixo e cumulativos durante cinco (5) anos, os proprietários dessas ações não farão jus nesse período, por expressa disposição Estatutárias, aos lucros excedentes, que serão distribuídos pelos demais Acionistas, bem como não participarão da distribuição de quaisquer Reservas ou Fundos, inclusive o de Correção Monetária, quer esses Fundos ou Reservas já estejam constituídas quer na hipótese de futura Constituição. § 4.º: — As ações Preferenciais ficam ainda asseguradas prioridades no recebimento do Capital Social. § 5.º: — As ações Preferenciais da classe "C" terão as mesmas garantias e vantagens das ações Preferenciais da classe "B".

Art. 6.º — As ações Ordinárias somente a brasileiros natos poderão ser transferidas as ações Preferenciais da classe "A" poderão ser convertidas em Ordinárias quando transferidas a brasileiros natos.

Art. 7.º — As ações são indivisíveis em relação à Sociedade.

Art. 8.º — A cada Ação Ordinária corresponderá um (1) voto nas deliberações da Assembléa Geral. Parágrafo Único — Os titulares de ações Preferenciais poderão na Assembléa Geral discutir amplamente os assuntos sujeitos à votação.

Art. 9.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelares de ações, devendo os títulos ou certificados trazerem as assinaturas de dois (2) diretores sendo facultado aos seus proprie-

tários desdobrá-los e transferi-los a terceiros, observadas as prescrições legais e Estatutárias. Parágrafo Único — A Sociedade é vedado aceitar as próprias ações em Caução ou Penhor, salvo para garantia de gestão de seus diretores.

CAPÍTULO III — Da Diretoria

Art. 10 — A Administração da Sociedade será exercida por uma diretoria composta de sete (7) membros com as designações de Diretor-Presidente, Diretor de Navegação, Diretor de Tráfego, Diretor-Comercial, Diretor-Industrial, Diretor-Administrativo, Diretor-Financeiro e cinco (5) Sub-Diretores, todos brasileiros natos, acionistas ou não, residentes no País; § 1.º — Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral; terão mandato de dois (2) anos e poderão ser reeleitos. § 2.º — Cada membro da Diretoria, antes de iniciar o seu mandato, caucionará Cem (100) ações Ordinárias da Sociedade em garantia de sua gestão, sendo a Caução levantada após haver o Diretor deixado o cargo e aprovada a sua gestão. § 3.º — Quando o eleito não possuir ações Ordinárias, a Caução poderá ser prestada por outro acionista. § 4.º — Os Sub-diretores serão livremente escolhidos pela Diretoria eleita serão passíveis de demissão "ad nutum" e sua investidura independe de Caução. § 5.º — A investidura dos membros da Diretoria far-se-á por termo lavrado no Livro de "Atas das Reuniões da Diretoria"; assinado pelo empossado. Art. 11 — A Diretoria compete: I) — Fazer observar os presentes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral; II) — Convocar na época própria, a Assembléia Geral Ordinária e sempre que necessário, a Extraordinária; III) — Autorizar os Atos de alienação; IV) — Praticar todo e qualquer ato que não seja vedado por Lei ou pelos presentes Estatutos; V) — Filiais. Deliberar a criação e extinção de filiais sucursais, agências ou escritórios da Companhia.

Art. 12 — Compete aos membros da Diretoria: I) — Ao Diretor-Presidente: a) Representar a Sociedade, Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, perante as repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, de administração centralizada ou não, casas, bancárias e financeiras Caixa Econômica Federal, entidades ou pessoas; b) Assumir obrigações em nome da Companhia; c) Comprar bens móveis e imóveis; d) Assinar papéis, livros e documentos; e) Sacar, aceitar, emitir e endossar letras de câmbio, notas promissórias, cheques, duplicatas e quaisquer outros títulos de crédito; f) Receber qualquer importância dar e aceitar quitação; g) Abrir e movimentar contas bancárias; h) Presidir as reuniões de Assembléias Gerais; i) Assinar contrato de qualquer natureza, públicos ou particulares; j) Ou-

torgar poderes gerais ou especiais de representação inclusive os de Cláusula "Ad Judicia", a bem dos direitos e interesse da Sociedade. Parágrafo Único — Ao Diretor-Presidente a: — é vedado hipotecar, alienar ou penhorar os bens sociais, sem o expresse consentimento dos demais membros da Diretoria ou da Assembléia Geral, salvo se estes atos ou operações constituírem a objeto do interesse da Sociedade. II) — Ao Diretor de Navegação: a) Dirigir os serviços das embarcações; b) Admitir e demitir tripulantes, assinar rol de equipagem, bilhetes de embarque e desembarque; c) Manter sob suas ordens a Fonia da empresa; d) Autorizar e administrar os reparos das embarcações; e) Supervisionar os serviços de estaleiro, oficinas, caldeiragem e Porto Jonasa; f) Manter sempre em dia a conservação das embarcações dentro das exigências da Capitania dos Portos; g) Prever o rancho e a manutenção das embarcações e praticar os demais atos inerentes a função. III) — Diretor de Tráfego — a) Efetuar despachos perante as repartições públicas em geral, centralizadas ou descentralizadas; b) Agenciar cargas e efetuar recebimentos; c) Promover a carga e descarga das embarcações; d) Endossar conhecimentos de transporte; e) Assinar tudo que for necessário ao tráfego das embarcações. IV) — Diretor Comercial — a) Dirigir as atividades comerciais da Sociedade; b) Promover as vendas das mercadorias da empresa; c) Praticar os demais atos pertinentes ao Setor Comercial. V) — Diretor Industrial — a) Dirigir os serviços de beneficiamento e refinação de Sal ou outros produtos que a Empresa venha explorar; b) Promover a conservação e manutenção da usina Refinaria e área terrestre; c) Supervisionar frota de veículos, sua manutenção e conservação; d) Efetuar vendas dos produtos da Empresa; e) Praticar os demais encargos inerentes ao Setor Industrial. VI) — Diretor-Administrativo — a) Assessorar a compra e venda de todas as mercadorias inclusive material necessário à Empresa, assim como, as entradas e saídas do material no almoxarifado; b) Dirigir os serviços de escritório inclusive correspondências e arquivo. c) Manter estreitas relações com as filiais; d) Dirigir os serviços do Setor de Pessoal, Admitir e demitir empregados em consonância com os demais diretores; e) Elaborar documentos para concorrências; f) Manter estreitas relações com o Setor Jurídico encaminhando as pendências que se fizerem necessárias; g) Assessorar os demais setores portaria, refeitório, copa e outros que porventura venham a ser criados; h) Realizar todos os atos inerentes ao cargo. VII) — Diretor-Financeiro — a) Gerir as finanças da Socie-

dade; b) Elaborar orçamentos e programar os pagamentos; c) Supervisionar os serviços contábeis, caixa, contas correntes, emissão de duplicatas e escrita fiscal; d) Receber e dar quitação em consonância com a Presidência; e) Supervisionar os movimentos bancários; f) Manter sob controle todas as receitas e despesas da Empresa; g) Praticar todos os atos inerentes ao cargo. VIII) — Aos Sub-Diretores — a) Auxiliar os respectivos diretores na supervisão dos serviços inerentes ao setor; b) Substituí-los em suas ausências e impedimentos ou em caso de vacância.

Art. 13 — No caso de ausência, impedimento temporário ou vaga do Diretor-Presidente, esta será exercida conjuntamente por dois (2) diretores designados pelo Presidente, que assinarão em conjunto, enquanto durar a ausência ou impedimento ou até que a Assembléia Geral preencha definitivamente o cargo, devendo para esse fim ser aprovada dentro de trinta (30) dias a contar da data em que ocorreu a vacância. § 1.º — Tratando-se de vaga do Diretor de Navegação — Diretor-Comercial e Diretor-Industrial, serão os mesmos substituídos pelos Sub-Diretores, no caso de não haver Sub-Diretor o cargo será acumulado pelo Diretor-Administrativo, até que a Assembléia Geral eleja novo titular. § 2.º — No caso de vacância de Diretor-Financeiro ou Diretor-Administrativo o cargo será acumulado pelo Diretor-Presidente conjuntamente com o Diretor-Financeiro ou Diretor-Administrativo, que estiver em função quando ocorrer a vacância, até que a Assembléia Geral eleger novo titular. § 3.º — O Diretor eleito no caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria completará o mandato do Diretor substituído. § 4.º — O Diretor que exercer fora da sede da empresa a condição de dirigente de Filial, enfeixará os poderes dos demais diretores, à exceção dos atribuídos ao Diretor-Presidente.

Art. 14 — A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário o seu pronunciamento sobre os negócios sociais, deliberando por maioria de votos cabendo ao Diretor-Presidente além de seu voto pessoal o de qualidade.

Art. 15 — A Título de pró-labore os membros da Diretoria perceberão as importâncias que forem fixadas pela Assembléia Geral Ordinária, tendo os diretores direito a uma representação de Quinze Por Cento (15%) do valor fixado pela Assembléia Geral para cada Diretor. Parágrafo Único — A remuneração dos Sub-Diretores será fixada pela Diretoria.

Art. 16 — Os membros da Diretoria não poderão praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade sendo também defeso aos mesmos tomar préstimos da Sociedade sem prévia autorização da Assembléia Geral. Parágrafo Único —

Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de Ato regular de gestão.

CAPÍTULO IV — Conselho Fiscal

Art. 17 — O Conselho Fiscal da Sociedade será composto de três (3) membros efetivos e outros tantos suplentes, Acionistas ou não exigindo-se residência no País.

Parágrafo Único — Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Art. 18 — O Conselho Fiscal tem as atribuições que são conferidas por Lei e os membros efetivos perceberão os vencimentos mensais que forem fixados pela Assembléia Geral que os eleger.

CAPÍTULO V — Assembléia Geral

Art. 19 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro (4) primeiros meses após o término de cada exercício, e extraordinariamente em qualquer época, para deliberar sobre o objeto da Convocação. § 1.º — A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor-Presidente e na ausência ou impedimento pelo Acionista escolhido entre os presentes. § 2.º — Além do Presidente, a mesa diretora da Assembléia Geral constará de um secretário, cuja designação caberá ao Presidente.

Art. 20 — A Assembléia Geral será convocada por anúncio publicado na imprensa na forma da Lei, devendo constar: obrigatoriamente o dia, a hora e local da reunião além da ordem dos trabalhos.

CAPÍTULO VI — Exercício Social

Art. 21 — O ano Social coincide com o ano Civil.

Art. 22 — No fim de cada exercício proceder-se-á o levantamento do Balanço Geral e Contas de "Lucros e Perdas", observadas as prescrições legais.

Art. 23 — Verificada, através dos Balanços pertinentes, a existência de Lucro proceder-se-á da seguinte forma: a) Deduzir-se-á a importância correspondente a cinco por cento (5%), destinada ao Fundo de Reserva Legal, que não poderá ultrapassar o valor correspondente a vinte por cento (20%) do Capital Social integralização; b) Deduzir-se-á a quantia necessária ao pagamento dos Dividendos atribuídos às ações Preferenciais da classe "B" de acordo com que determinam estes Estatutos; c) Deduzir-se-á a importância correspondente a dez por cento (10%) para gratificação dos empregados, observando-se na distribuição da gratificação o salário recebido e o tempo de serviço na Empresa; d) Deduzir-se-á a importância correspondente a dez por cento (10%)

para gratificação da Diretoria após a dedução da quantia destinada ao pagamento de Dividendos, consoante as letras "B" e "E" deste Artigo; e) Deduzir-se-á até o máximo de vinte por cento (20%) correspondente ao pagamento dos Dividendos das Ações Ordinárias; f) Deduzir-se-á a importância de dez por cento (10%) para o Fundo de Renovação de Equipamentos e Instalações. Parágrafo Único — O saldo líquido será colocado a disposição da Assembléia Geral que decidirá quanto a sua aplicação mediante Proposta da Diretoria.

Art. 24 — Os Dividendos após a aprovação da Assembléia Geral Ordinária, serão distribuídos aos Acionistas, de acordo com as Leis em vigor, revertendo em favor da Sociedade os Dividendos não reclamados no prazo de cinco (5) anos observando as determinações legais e Estatutárias Precedentes.

CAPÍTULO VII — Disposições Finais

Art. 25 — Os presentes Estatutos consolidam as disposições Ordinárias e todas as alterações havidas, entrando em vigor nesta data.

Finda a mesma, o Sr. Presidente pôs o assunto em votação verificando-se a sua aprovação por unanimidade. A seguir foi posta a palavra a disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e aprovada, extraíndo-se quatro (4) cópias para os fins legais. Belém, 18 de fevereiro de 1976. (aa) Francisco Joaquim Fonseca — Presidente, Joaquim Luiz da Fonseca Neto — Secretário, José Mendes da Fonseca, Geraldo Coelho, José Pantoja de Vasconcelos, Manoel Ferreira Bastos, João de Paiva Gouveia.

Esta Ata é cópia autêntica da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembléia Geral Extraordinária as Fls. Belém (PA), 11 de outubro de 1975.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 30 de abril de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 687/76 a 1ª. Via da presente Ata de Joaquim Fonseca, Navegação, Indústria e Comércio S.A. "Jonasa".

Belém, 30 de abril de 1976.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.816 — Reg. n. 2.697
— Dia: 13/05/76).

COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ)

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), realizada em 12 de abril de 1976.

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 08:00 (oito) horas, na sede social da Empresa, à Av. Almirante Barroso, n. 3874, nesta Capital, reuniram-se os Acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre assunto de interesse da Sociedade, consoante o Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições dos dias 31 de março, 1.º e 2 de abril, e, no matutino "A Província do Pará", edições dos dias 30 e 31 de março e 1.º de abril, tudo de 1976 e lavrado nos seguintes termos: "COMPANHIA IMPORTADORA DE TRATORES E EQUIPAMENTOS (CITREQ) — CGC n. 0.901.153/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação. Pelo presente Edital, convocamos os Senhores Acionistas de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), empresa com domicílio, sede e foro nesta Capital, à Av. Almirante Barroso, 3864, para, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de abril do corrente ano, às 08:00 (oito) horas, deliberarem sobre o seguinte: a) Proposta da Diretoria, visando reformar os Estatutos Sociais, adaptando-os, dentre outras, às regras consubstanciadas nos Artigos 45, 46, 47 e 48, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a Proposta da Diretoria, acima explicitada; c) O que ocorrer em Belém, PA, 29 de março de 1976. a) Elias Michel Psaros, Vice-Presidente da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ)" Havendo número legal, e na forma estatutária, assumiu a presidência da Assembléia Geral o Acionista João Queiroz de Figueiredo, que, dando início aos trabalhos, convidou o Acionista Adelino de Lima Araújo para secretariá-lo. De acordo com a ordem do dia, o Senhor Presidente determinou a leitura dos seguintes documentos: I — "Proposta da Diretoria. O ordenamento jurídico brasileiro no tocante às sociedades anônimas a partir da vigência da Lei n. 4.728, de 14.07.65, publicada no "Diário Oficial da União" de 16.07.65, cuja publicação, por igual, foi retificada na edição de 16 de agosto daquele

mesmo ano, propiciou a tais formas de empresas, verdadeira economia processual, ante as exigências do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.40, no que tange às reformas estatutárias, quanto à elevação do capital social, especialmente em se tratando do artigo 108, desse prefalado diploma legal. E tal entendimento decorre da clara e meridiana interpretação da inteligência contida na articulação das diversas regras estatuidas na declinada Lei n. 4.728/65, enfaticamente nas normalizadas nos artigos 45, 46, 47 e 48, sem esquecer o definido no 32. 2. Por outro lado, do artigo 113, do Decreto-Lei n. 2627/40, observa-se que a incorporação de reservas facultativas ou de fundos disponíveis da sociedade, dentre outros, "determinará a distribuição das ações novas, correspondentes ao aumento, entre os acionistas, em proporção do número de ações que possuírem". Ora, ninguém desconhece que a elevação do capital social é de competência da Assembléia Geral, caso sigamos os ditames do DL 2627/40. 3. Contudo, a aludida delegação de competência pode ser transferida à Diretoria, se adotarmos a figura do capital autorizado, anteriormente referido. 4. Evidentemente, ninguém desconhece que as empresas brasileiras, à vista dos efeitos induzidos do processo inflacionário internacional, nos mecanismos da economia pátria, carecem, cada vez mais, de recursos próprios, sem desaparecer-se dos financiamentos, a fim de atingirem seus reais objetivos. 5. Também, é pensamento desta Diretoria contar, entre as ações em que se divide o seu capital, além das já existentes, com as endossáveis e as preferenciais. 6. Consequentemente, desde que haja a anuência do Conselho Fiscal, dever-se-á transformar esta Empresa em sociedade anônima de capital autorizado, mediante a reforma dos atuais Estatutos Sociais, dando-se nova redação aos artigos componentes do Capítulo II — Do Capital Social. 7. O permissivo para o capital autorizado sugerido é de Cr\$ 45.000.000,00. 8. Ante o justificado, passemos, agora, à formalização da propositura: **REFORMA PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS** — "Capítulo I — Da Denominação, Sede, Objeto e Duração — Artigo 1.º — A Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ) é uma sociedade anônima de capital autorizado, na forma dos artigos 45 e seguintes da Lei 4.728, de 14.07.65, que se rege por estes Estatutos, pelas leis e usos do comércio, pelos diplomas legais reguladores das sociedades por ações e demais legislação aplicável. Parágrafo Único — Por proposta da Diretoria, referendada pelo Conselho Fiscal, e mediante aprovação da Assembléia Geral, a Sociedade

pode transformar-se em Sociedade Anônima de capital aberto, de acordo com a legislação pertinente". Os demais artigos deste capítulo continuarão em vigor, sem qualquer alteração. A modificação do "caput" supra é uma decorrência natural para a definição do teto do capital autorizado, adiante apresentado, assim: "Capítulo II — Do Capital Social — Artigo 5.º — O capital autorizado da Sociedade é de Cr\$ 45.000.00,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), distribuído em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, ao portador ou preferenciais, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. § 1.º — Aos Acionistas, competem todos os direitos e deveres previstos em lei. § 2.º — Cada ação ordinária é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § 3.º — As ações preferenciais não terão direito a voto, mas aos seus respectivos titulares serão asseguradas as seguintes vantagens: a) prioridade na percepção de dividendo mínimo anual de 6% (seis por cento), não cumulativo; b) preferência no eventual reembolso do capital, no caso de liquidação da Sociedade. § 4.º — A integralização do Capital autorizado mediante a incorporação dos recursos definidos no artigo 113, do DL n. 2.627/40, só beneficiará os Acionistas ordinários, quer sejam detentores de títulos nominativos, quer sejam detentores de títulos ao portador. Artigo 6.º — As ações da Sociedade podem ser representadas por títulos múltiplos, atendidos os requisitos legais, sendo permitido o desdobramento, a pedido do Acionista interessado. Artigo 7.º — A Sociedade permite a plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias nominativas existentes, em endossáveis, e vice-versa, a requerimento do Acionista interessado, cabendo a este todas as despesas de conversão. § 1.º — Na forma destes Estatutos, o capital subscrito pode ser inferior ao capital autorizado. § 2.º — Esta Sociedade, outrossim, poderá aumentar seu capital autorizado, independentemente de subscrição, ou com a subscrição imediata de apenas parte do aumento. § 3.º — Em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital, a Sociedade deverá indicar o montante de seu capital subscrito e integralizado. § 4.º — Dentro dos limites do capital autorizado, a emissão de ações não importa em modificação destes Estatutos. § 5.º — Sendo da competência da Diretoria, esta, dentro de trinta dias de cada emissão de ações do capital autorizado, fará registrar, na Junta Comercial do Estado do Pará, o aumento do capital subscrito. § 6.º — Para integralização em

bens ou créditos, a emissão de ações independerá de prévia aprovação pela Assembléia Geral. Artigo 8.º — É de exclusiva deliberação da Diretoria: I — A emissão e colocação das ações; II — As condições de subscrição e integralização a serem observadas na emissão e colocação das ações de capital autorizado; III — A emissão e colocação das ações, com ou sem preferência para os Acionistas da Sociedade, e as condições do exercício do direito de preferência, quando houver. § 1.º — As ações do capital autorizado não podem ser colocadas por valor inferior ao nominal. § 2.º — Nem o Estatuto Social nem a Assembléia Geral poderão negar a preferência dos Acionistas à subscrição das ações emitidas que se destinem a colocação: a) por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa, se as ações da Sociedade forem negociáveis nas Bolsas de Valores; b) por valor inferior ao do patrimônio líquido, se as ações da Sociedade não tiverem cotação nas Bolsas de Valores. § 3.º — Quando a emissão de ações se processar por deliberação da Diretoria, como ficou anteriormente estabelecido, será obrigatória a prévia audiência do Conselho Fiscal da Empresa. § 4.º — A Sociedade somente poderá adquirir suas próprias ações mediante a aplicação de lucros acumulados ou capital excedente, e sem redução do capital subscrito, ou por doação. § 5.º — O capital em circulação da Sociedade corresponde ao subscrito menos as ações adquiridas e em Tesouraria. § 6.º — As ações em Tesouraria na Sociedade não terão direito de voto enquanto não forem novamente colocadas no mercado. § 7.º — Competirá à Diretoria, mediante o voto da maioria de seus componentes, assegurar opções contra a subscrição futura de ações do capital autorizado. Artigo 9.º — Os Acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral Ordinária até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, todas as vezes que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas, nos termos da lei e destes Estatutos". Ressalve-se que o Artigo 9.º permanece sem qualquer alteração. 9. Esta é a Proposta. Belém, 2 de março de 1976. (aa) Hermógenes Urdininea Condurú, Elias Michel Psaros, Carlos da Costa Ribeiro e Reinaldo Ignacio Coimbra Leite, Diretores". II — "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), à vista da Proposta da Diretoria para a adoção, por esta Empresa, da forma de Sociedade Anônima de Capital Autorizado, consoante a permissibilidade legal, e data de 2 de março do corrente ano, nada têm a objetar, manifestando-se

por sua favorabilidade e a recomendação à Assembléia Geral Extraordinária, que, para tal fim, foi convocada, sua integral aprovação. Belém, 11 de março de 1976. aa) Jorge Koury, Clementino José dos Reis e João Francisco de Lima Filho. Foi presente: Dr. Luiz Antonio Campos Corrêa, Contador CRC-PA n. 0364 - CPF n. 010.984.112". Após a leitura, o Senhor Presidente prestou os esclarecimentos que lhes foram solicitados por diversos participantes, quanto aos documentos apresentados. Depois de satisfazê-los, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão. Como ninguém se manifestasse mais sobre a matéria, colocou-a em votação sendo ela aceita, sem qualquer circunstância de voto, quer apresentando emendas, quer apresentando substitutivos. Ultimada a pauta, e nada mais existindo quanto à parte extraordinária da ordem do dia, o Senhor Presidente suspendeu a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente. Precisamente às 11:00 (onze) horas, o Senhor Presidente determinou a mim, Adelino de Lima Araújo, na condição de Secretário "ad-hoc", promover-se a leitura deste documento. Cumprida a decisão do Senhor Presidente, foi a Ata aceita por todos, sem qualquer alteração. Conseqüentemente, os artigos modificados passou a vigor com a nova redação. E para constar, segue este instrumento devidamente aprovado por todos, assinado pelos Acionistas participantes da aludida Assembléia. Belém, 12 de abril de 1976. aa) João Queiroz de Figueiredo, Adelino de Lima Araújo, Importadora de Ferragens S.A., Hermógenes Urdininea Condurú, Antônio Alves Velho, Elias Michel Psaros, Jorge Koury, Clementino José dos Reis e Léa Velho Condurú. A presente ata é autêntica, devidamente lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral da Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos (CITREQ), estando conforme a original.

Belém, 12 de abril de 1976.

JOÃO QUEIROZ DE FIGUEIREDO
Presidente da Assembléia Geral
LUIS ANTONIO CAMPOS CORRÊA
Contador CRC-PA-0364
CPF-MF 010 34112

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda Turma reunida em 11 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 773/76 a ía. Via da presente Ata de Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos "CITREQ"

Belém, 11 de maio de 1976.

a) Ilegível
p|Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2724 — Dia: 13/05/76).

**COPALA — INDÚSTRIAS
REUNIDAS S.A.**

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de abril de 1976

Aos treze dias do mês de abril de um mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, n. 5.232, nesta Capital, em (3a.) Terceira Convocação, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Copala — Indústrias Reunidas S.A., a fim de deliberarem sobre a ordem do dia constante dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado na edição dos dias 03, 05 e 08 de abril de 1976 e no jornal "O Liberal" na edição dos dias 02, 03 e 05 de abril de 1976. Pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. Antonio Matheus de Campos, verificando que não havia comparecido nenhum titular de ações preferenciais e que os presentes titulares de ações ordinárias, todas nominativas, haviam assinado o livro de presença às fls. 27 verso, com as indicações legais, foi instalada a Assembléia, que, na forma da lei, pode-se realizar com qualquer número. Assim, aberta a sessão, solicitou dos presentes a eleição do Presidente da mesa. Por aclamação dos presentes foi indicado para presidir os trabalhos o próprio Diretor que a instalou, Antonio Matheus de Campos, o qual convidou a mim, Manoel Luiz Cordeiro, para servir como Secretário. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que procedesse à leitura da seguinte Proposta da Diretoria, para posterior discussão e votação, documento do seguinte teor: — *Proposta da Diretoria.* Senhores Acionistas: — Tendo em vista a superveniência dos pedidos de renúncia apresentados pelo Diretor-Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca e pelo Diretor, sem designação, Dr. José Fernandes Fonseca, sugiro a maior flexibilidade administrativa sugerir aos senhores acionistas a alteração de redação do capítulo III dos Estatutos Sociais com a conseqüente extinção dos cargos de Diretor-Superintendente, de um Diretor sem designação e de um Sub-Diretor. Nessas condições, em sendo aprovada esta proposta, passará o Capítulo III dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: *Capítulo III — Da Administração:* art. 14 — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5

(cinco) membros, eleita anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, admitidas as reeleições, composta de um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente, dois Diretores sem designação e um Sub-Diretor, acionistas ou não, residentes no País. § Único — O mandato dos Diretores se estenderá até a eleição e posse de seus substitutos, no caso de não serem reeleitos. Art. 15 — Antes de ser investido no respectivo cargo, cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão 50 (cinquenta) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, vigorando essa caução enquanto permanecer no cargo e até serem aprovados os atos e contas de sua gestão. Art. 16: — Cada Diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro-labore" de uma importância fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Art. 17: — A Diretoria agindo e assinando na forma determinada nestes estatutos, cabem os mais amplos poderes de administração da sociedade, bem como, de acordo com o interesse social, deliberar e resolver todos os assuntos que, por lei e por estes estatutos não sejam de competência privativa da Assembléia Geral. § 1º A contratação de empréstimos e financiamentos, a constituição de dívidas, a outorga de garantias fidejussórias ou reais, de natureza pignoratícia ou anticrética, bem como os atos destinados a adquirir, gravar, onerar, compromissar e alienar bens sociais, móveis ou imóveis, dependerão obrigatoriamente: a) assinatura conjunta do Diretor-Presidente com o Diretor Vice-Presidente ou com qualquer um dos Diretores ou Sub-Diretor, independentemente de ordem ou nomeação; b) assinatura conjunta do Diretor-Presidente e a de um procurador com poderes específicos. § 2º Nos demais atos não restringidos pelo parágrafo anterior, o Diretor Vice-Presidente, os Diretores sem designação específica e o Sub-Diretor poderão fazer uso da denominação social, assinando sempre dois deles em conjunto, necessariamente, independentemente de ordem ou nomeação, ou então qualquer um deles em conjunto com o Diretor-Presidente, ou ainda com qualquer procurador revestido de poderes específicos. § 3º. Os procuradores "ad negotia" serão constituídos na forma prevista no § 1º deste artigo, e deverão receber poderes específicos para os atos a serem praticados, com prazo certo e vigência, não superior a um ano, e assinarão sempre em conjunto com os Diretores designados no respectivo mandato. § 4º. Para efeitos de pagamento de pessoal e de títulos comerciais de rotina, mediante cheques nominativos e endossos para cobrança bancária, a sociedade poderá ser representada somente por dois procuradores, também com poderes específicos e com prazo não superior a um ano, os quais assinarão em conjunto.

§ 5º. Compete ao Diretor-Presidente, assinando juntamente com o Diretor-Vice-Presidente, convocar as assembleias gerais, designando, na forma da lei, a ordem do dia a ser obedecida pelos trabalhos.

§ 6º. Cabe ao Diretor-Presidente receber citações, notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, porém no caso de prestação de depoimento pessoal, a sociedade poderá ser representada por qualquer Diretor ou Sub-Diretor que, em virtude de suas funções, tenha conhecimento do assunto versado, ressalvando-se no Juízo Trabalhista a nomeação de prepostos, conforme admitidos em lei.

§ 7º. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social ou em atos de liberalidade ou mero favor, como avais, fianças, cartão de crédito, abonos ou outros semelhantes, ressalvados apenas essas garantias em benefício de empresas subsidiárias, coligadas ou filiadas.

§ 8º. Nos casos de vaga, ausência ou impedimento, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente ou por qualquer um dos Diretores sem designação específica, sendo que esses últimos nas mesmas hipóteses, substituir-se-ão uns aos outros, reciprocamente, acumulando os respectivos cargos, conforme deliberação em reunião da Diretoria.

§ 9º. Os atos destinados a adquirir, gravar, onerar, ou compromissar bens imóveis, independentemente da forma de representação estabelecida no parágrafo 1º deste artigo, dependerão da deliberação da Assembleia Geral.

Belém, 10 de março de 1975. aa) Antonio Matheus de Campos, Rafael Novellino, Manoel Luiz Cordeiro, Themistocles Ramos Bogéa. Posta a matéria em discussão, ninguém desejando discutir a referida proposta, foi procedida a votação, tendo a mesma sido aprovada por todos os presentes, com exceção do Sr. Eduardo Antonio Valente Teixeira que se absteve e do Sr. Jorge Chaves de Oliveira que votou contra, sem justificção, passando os estatutos sociais a vigorar doravante em diante com os artigos cuja redação foi acima aprovada. A seguir, o presidente confirmou aos presentes que por motivos particulares, o Sr. José Fernandes Fonseca que exercia as funções de Diretor-Presidente, e o Sr. José Fernandes Fonseca Júnior, que exercia as funções de Diretor, haviam renunciado aos seus cargos, conforme cartas dos mesmos recebidas em datas de 04 de fevereiro de 1976 e 30 de agosto de 1975, que foram lidas em plenário. Ao mesmo tempo, tendo em vista as alterações procedidas nos artigos 14 — 15 — 16 e 17 dos Estatutos, os Senhores Antonio Matheus de Campos, Themistocles Ramos Bogéa e Manoel Luiz Cordeiro, também renunciaram expressamente aos respectivos cargos, de modo a proporcionar aos acionis-

tas ampla liberdade na escolha dos novos administradores da Sociedade. Tomando conhecimento da situação, e tendo em vista igualmente que, por força das supra referidas alterações, ficaram suprimidos também os cargos de Diretor-Superintendente e o outro cargo de Diretor, a Assembleia declarou vacantes todos os cargos de Diretoria e extintos os respectivos mandatos, deliberando os presentes por unanimidade que se procedesse a eleição de novos Diretores da Sociedade, de acordo com os artigos dos Estatutos Sociais anteriormente aprovados. Posta a matéria em discussão e votação, com abstenção apenas do Sr. Eduardo Antonio Valente Teixeira e dos indicados que são acionistas, foram eleitas as seguintes pessoas para comporem a nova Diretoria: — Para Diretor-Presidente: — Antonio Matheus de Campos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.636.575, inscrito no CPF sob o número 003.803.938, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Travessa Humaitá, n. 2.344; para Diretor Vice-Presidente: — Rafael Novellino, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.455.760, inscrito no CPF sob o número 021.174.018, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Planalto Paulista, n. 94; para Diretor sem designação específica: — Manoel Luiz Cordeiro, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG número 258.381 SEGUP, inscrito no CPF sob o número 000.382.102, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida 16 de Novembro, n. 149, deliberando os senhores acionistas deixar vago o cargo do segundo diretor, devendo suas funções serem acumuladas pelos Diretores ora eleitos; para Sub-Diretor: — Themistocles Ramos Bogéa, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n. 506.293, inscrito no CPF sob o número 000.324.172, residente e domiciliado em Belém do Pará, à Avenida Bernardo Sayão, n. 5.232, devendo o mandato dos novos diretores estender-se pelo tempo restante aos que substituíram. Isso posto, prestando a caução estabelecida no Art. 15 dos Estatutos Sociais, serão empossados nos respectivos cargos com a remuneração mensal para o colegiado em até o limite permitido pela legislação fiscal. Dando continuidade aos trabalhos, o Sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pelo Sr. Jorge Chaves de Oliveira foi proposto que a Diretoria publicasse aviso aos acionistas, convidando os antigos titulares de ações "ao portador" para que as apresentem à sociedade, a fim de serem transformadas em nominativas ou nominativas endossáveis na

forma dos Estatutos em vigor. A respeito decidiu a Assembleia que o assunto por ser de caráter administrativo, fosse deixado a critério da Diretoria, uma vez que a Ata que assim decidiu já fora publicada, desde então se tornando obrigatória essa conversão. E como ninguém se manifestasse foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata correspondente, permanecendo os presentes no recinto. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada por unanimidade e assinada em seguida. Belém, 13 de abril de 1976. Antonio Matheus de Campos — Presidente; Manoel Luiz Cordeiro — Secretário; pp. de FLM — Comércio e Participações Ltda., Francisco Rangel Pestana; Francisco Rangel Pestana; Ulysses Kardel D'Amore; Themistocles Ramos Bogéa; João Messias dos Santos Filho; Eduardo Antonio Valente Teixeira; Jorge Chaves de Oliveira.

ANTONIO MATHEUS DE CAMPOS
Presidente

MANOEL LUIZ CORDEIRO
Secretário

Cópia autêntica extraída do Livro Próprio.

CARTÓRIO DINIZ — 2º Ofício
Reconheço as firmas supra de Antonio Matheus de Campos e Manoel Luiz Cordeiro.

Belém, 19 de abril de 1976.

Em testemunho M. O. F. R., da verdade.

MARIA ONEIDE FIEL RIBEIRO
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira Turma, reunida em 05 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 720/76, a 1a. Via da presente Ata, de COPALA — Indústrias Reunidas S.A..

Belém, 05 de maio de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO —
Secretário Geral da JUCEPA.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
— Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. n. 2707 — Dia 13.05.76)

A. MOURÃO, S.A. —
TECIDOS E ARMARINHO

C.G.C. — 04.912.028/0001-56

Ata da Assembleia Geral Ordinária da firma A. Mourão, S.A. — Tecidos e Armarinho, realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de abril de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) em sua sede social, sita à rua 15 de novembro n. 241, nesta cidade, às 17 (dezessete) horas com a presença de mais de 2/3 dos acionistas, representando o Capital Social vo-

ante, conforme assinaturas constantes do livro de Presença. Aceitando o convite dos componentes da reunião assumiu a presidência da mesa o acionista Geraldo Maués e o sr. Francisco Ribeiro França para secretariar os trabalhos. Iniciando a sessão foi lido o Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará" e no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 26, 27 e 30 de março do corrente ano. Em seguida foi procedida a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer favorável do Conselho Fiscal, tudo relativo ao ano de 1975. Em seguida o sr. Presidente da mesa declarou em discussão as peças acima. Depois de pequena pausa, como ninguém se manifestasse o sr. presidente declarou em votação os documentos lidos, verificando-se a sua unânime aprovação. A seguir o sr. presidente expôs que foram creditados em conta "dividendos a pagar" no valor de Cr\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), referente a 10% (dez por cento) distribuídos aos nossos acionistas e quanto ao valor apresentado em Balanço à disposição da Assembléia Geral, solicitava que de acordo com as normas se manifestassem a respeito. Por proposta do acionista sr. Osmar Marques Cabeça, solicitou que o referido valor permanecesse em "Lucros Suspensos", o que foi aceito por todos os demais. Em seguida o sr. presidente comunicou que seria efetuada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o ano de 1976. Usando a palavra o acionista Osmar Marques Cabeça, propôs que fossem reeleitos para os mesmos cargos o Dr. Oswaldo Gomes dos Reis, srs. Adriano Borges da Costa e Manoel Luiz Esteves Cordeiro, para membros efetivos do Conselho Fiscal, para suplentes, também, sra. Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Srs. Luiz Manoel Saraiva e dr. Amadeu Fernandes Cavaco, o que foi aceito por unanimidade, tendo o sr. presidente os considerados empossados. A seguir o sr. presidente da mesa concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os acionistas, suspendendo a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta procedeu-se a sua leitura, que posta em discussão foi aprovada, sendo a seguir encerrados os trabalhos, assinando todos os integrantes da mesa e demais acionistas presentes. Belém (Pa.), 29 de abril de 1976.

aa) Francisco Ribeiro França, Geraldo Maués, Maria Luiza Reis França, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Osmar Marques Cabeça, Idália Coutinho Gonçalves, Salvador Cristo de Carvalho. Esta Ata é cópia autêntica da que se

encontra transcrita no livro n. 1, às fls. 27A e 28, legalizado na JUCEPA, em 25.06.62.

MARIA LUIZA REIS FRANÇA

Presidente

GERALDO MAUÉS

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA

TEREZINHA J. F. AQUINO CABEÇA

C.P.F. 001268292

CRC-PA. 2062

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS da verdade.

Belém, 07 de maio de 1976.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 755/76, a 1ª Via da presente Ata de A. Mourão S.A. — Tecidos e Armarinho.

Belém, 10 de maio de 1976

a) Ilegível

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.972 — Reg. n. 2716

Dia: 13/05/76).

**A. MOURÃO, S.A. —
TECIDOS E ARMARINHO**

C.G.C. — 04.912.028/0001-56

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de abril de 1976.

As 18:00 (dezoito) horas do dia 29 de abril de 1976, na sede social de A. Mourão, S.A. — Tecidos e Armarinho, sita à rua 15 de Novembro, n. 241, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de A. Mourão, S.A. — Tecidos e Armarinho, em Assembléia Geral Extraordinária, em atendimento à convocação feita através do edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", dos dias 26, 27 e 30 de março do corrente ano. Iniciando os trabalhos foi eleito presidente da Assembléia Geral Extraordinária o sr. Francisco Ribeiro França, que depois de constatar número legal, conforme assinaturas no livro de Presença de Acionistas, convidou a mim, Osmar Marques Cabeça, para atender como Secretário. E assim, composta a

mesa, esclareceu o sr. Presidente que esta Assembléia havia sido convocada e estava sendo realizada em primeira convocação, em virtude de haver número legal, para apreciar a Proposta da Diretoria para Aumento de Capital Social, que a seguir se transcreve: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Com a presente submetemos a apreciação de V. Sas., a seguinte proposição que julgamos de interesse social. Aumento de Capital Social. A Sociedade possui atualmente creditada em Lucros Suspensos o valor de Cr\$ 76.835,91 (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa e um centavos). Assim propõe esta Diretoria que nosso Capital Social, seja aumentado de Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) utilizando-se dos Lucros Suspensos acima citados e Cr\$ 28.165,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros) com subscrição e integralização dos acionistas. Com o aumento ora proposto, serão emitidas mais 105.000 (cento e cinco) mil ações nominativas ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Sendo aprovada esta proposição, impõe-se a alteração do Art. 5.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5.º — O Capital Social é de Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) dividido em 320.000 (trezentas e vinte mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. A presente proposta está sendo encaminhada primeiramente ao digno Conselho Fiscal da Sociedade para que, a respeito, emita seu valioso parecer. Belém-Pará, 29 de março de 1976. A Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de A. Mourão, S.A. — Tecidos e Armarinho, examinaram minuciosamente a proposta da Diretoria datada de 29 de março de 1976, em que se propõe: aumento de Capital Social, mediante utilização de Lucros Suspensos e subscrição e integralização dos acionistas, com a emissão de 320.000 (Trezentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; Reforma Estatutária, por força do Aumento de Capital. Após acurado exame da matéria os signatários deste chegaram à conclusão de que essa proposta é de interesse para os srs. acionistas, aos quais aconselham a sua aprovação, sem quaisquer restrições. Belém, Pará, 29 de março de 1976. a) Oswaldo Gomes dos Reis, Adriano Borges da Costa, Manoel Luiz Esteves Cordeiro. Finda a leitura de tais documentos, o sr. Presidente da mesa colocou-os em discussão e, após votação, tendo sido unani-

memente aprovados, sem quaisquer restrições, ficando, portanto, aprovados em sua inteireza a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Ainda com a palavra o sr. Presidente da mesa, expôs aos presentes o oferecimento por parte do acionista Porfirio Gomes de Andrade, através de sua esposa sra. Maria do Céu Rebelo de Andrade, a venda do total das ações que lhe pertence no total de 9.194 (nove mil, cento e noventa e quatro) ações. No caso da proposta ser aceita por parte da Sociedade para a compra dessas ações, as mesmas serão rateadas proporcionalmente ao capital entre os acionistas. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a compra das ações do acionista Porfirio Gomes de Andrade, ficando a Diretoria desde logo autorizada a efetuar o pagamento ao acionista Porfirio Gomes de Andrade ou a quem estiver devidamente habilitado para o fazer, mediante a apresentação do instrumento de procuração pública, a qual deve trazer expressamente a outorga de poderes para transferir as ações, vender, dar quitação e enfim praticar todos os atos necessários à efetivação da operação, in-

clusiva, ratificando todos os atos da esposa, praticados até a data da assinatura da procuração. A seguir o sr. Presidente da mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra no livro n. 1, às fls. 28 e 28A, legalizado na JUCEPA, em .. 25.06.62.

Belém, (Pa.), 29 de abril de 1976.

aa) Osmar Marques Cabeça, Francisco Ribeiro França, Maria Luiza Reis França, Terezinha de Jesus Ferreira de Aquino Cabeça, Idália Coutinho Gonçalves, Ana Maria Gonçalves da Fonseca, Salvador Cristo de Carvalho, Geraldô Maués, Matias Gomes da Silva.

MARIA LUIZA REIS FRANÇA

Presidente

FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA

OSMAR MARQUES CABEÇA

TEREZINHA J. F. AQUINO CABEÇA

CPF. 001268292

Contadora CRC-PA. 2062

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas retro assinaladas com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 07 de maio de 1976

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
(JUCEPA)

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 10 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 756/76 a 1a. Via da presente Ata de A. Mourão S.A — Tecidos e Armário.

Belém, 10 de maio de 1976.

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 24.972 — Reg. n. 2715

— Dia: 13/05/76).

MÖLLER S/A.

Comércio, Indústria e Representações

C.G.C. — 04.895.272/0001

BALANÇO GERAL EM 31.12.1975

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos e a Legislação em vigor, vimos apresentar o Relatório das atividades no decurso o exercício social de 1975, cujos resultados estão consubstanciados na Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e no Balanço Geral re-

ferentes ao aludido exercício.

Os Livros Contábeis e documentos comprobatórios das Contas estão a inteira disposição dos nossos acionistas.

Agradecemos a confiança em nós depositada.

Belém, 3 de Janeiro de 1976

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Diretor

A T I V O

P A S S I V O

| A T I V O | | P A S S I V O | |
|---------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| Imobilizado | | Não Exigível | |
| Imobilizações Técnicas | 6.447.786,42 | Patrimônio Líquido | |
| Imobilizações Financeiras | 241.291,59 | Capital | 2.700.000,00 |
| | <u>6.689.078,01</u> | Reserva Legal | 267.676,91 |
| Disponível | | Lucros Suspensos | 2.012.004,50 |
| Caixa | 385.672,87 | Correção Monet. Ativo Imobi- | |
| Bancos C/Depósitos | 928.392,44 | lizado | 801.943,10 |
| | <u>1.314.065,31</u> | | <u>5.781.624,51</u> |
| Realizável a Curto Prazo | | Provisões | |
| Estoques | 2.914.879,51 | Provisões p/Contas Duvidosas | 103.416,56 |
| Clientes Compradores | 85.644,50 | Provisão p/Depreciação Imo- | |
| Agentes Vendedores | 38.416,42 | bilizado | 282.505,96 |
| | | | <u>385.922,52</u> |

| MOLLER S/A. — Comércio, Indústria e Representações | | |
|--|--------------------|--------------------|
| Devedores P/Serviços | 40.009,14 | |
| Aplicações Financeiras | 5.821,02 | |
| Adiantamentos a Fornecedores | 3.447.218,70 | 6.528.989,29 |
| Realizável a Longo Prazo | | |
| Contas Correntes | 78.770,56 | |
| Créditos de Incentivos Fiscais ICM e IPI | 7.418.607,09 | 7.497.377,65 |
| Contas de Compensação | | |
| Diversas | | 5.276.745,87 |
| | Cr\$ 27.306.256,13 | |
| | | Cr\$ 27.306.256,13 |

| Exigível a Curto Prazo | |
|--|--------------------|
| Fornecedores | 387.150,23 |
| Financiamentos Bancários ... | 5.665.465,00 |
| Taxas e Impostos Ret. Fonte | 42.201,48 |
| Obrigações Trabalhistas | 31.363,32 |
| Contas Correntes | 380.025,14 |
| | 6.506.205,17 |
| Exigível a Longo Prazo | |
| Financiamentos Bancários ... | 1.937.150,97 |
| Receitas Diferidas | |
| Créditos de Incentivos Fiscais ICM e IPI | 7.418.607,09 |
| Contas de Compensação | |
| Diversas | 5.276.745,87 |
| | Cr\$ 27.306.256,13 |

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1975

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente
CPF — 000.379.402 — 44

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor
CPF — 000.456.592 — 49

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Diretor
CPF — 000.942.852

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — Téc. Cont. D.E.C.
Nº 39.101 — C.R.C. — Pa. 0855 — CPF —
002.790.212 — 91

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS E PERDAS
EM 31.12.1975

| D É B I T O | | C R É D I T O | |
|-------------------------------------|--------------------|---|--------------------|
| Custos | | Venda de Bens e Serviços | |
| Castanha do Brasil | 22.521.543,76 | Venda de Castanha e outros créditos | 24.511.943,73 |
| Prestação de Serviços | 141.926,94 | | |
| | 22.663.470,70 | Outras Receitas | |
| Outros Encargos | | Receitas Operacionais e Ressarcimentos | |
| Despesas Gerais | 2.675.513,65 | | 1.817.640,70 |
| Provisão p/Contas Duvidosas | 103.416,56 | | |
| Depreciação Ativo Imobilizado | 282.505,96 | | |
| | 3.061.436,17 | | |
| Distribuição do Resultado | | | |
| Reserva Legal | 30.233,87 | | |
| Lucros Suspensos | 574.443,69 | | |
| | 604.677,56 | | |
| | Cr\$ 26.329.584,43 | | Cr\$ 26.329.584,43 |

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1975

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente
CPF — 000.379.402—44

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor
CPF — 000.456.592—49

RUDY AREND FREDERICK ALTMAN — Diretor
CPF — 000.942.852

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — Téc. Cont. D.E.C.
Nº 39.101 — C.R.C. — Pa. 0855 — CPF —
002.790.212 — 91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES ACIONISTAS :
Examinamos as Contas e os documentos relacionados com a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e com o Balanço Geral, competentes ao exercício Social de 1975, de MÖLLER S.A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES.

Somos de parecer que as contas mencionadas merecem plena aprovação da Assembléia Geral, de vez que as mesmas reflete, adequadamente, a exatidão e correção da posição econômica e financeira da referida empresa.

Belém, 4 de Janeiro de 1976

(aa) JOSÉ FERNANDES FONSECA — CPF — 000.512.252

JOSÉ OLAVO REBELLO LAMARÃO — CPF —
000.011.982

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — CPF
000.402.742

(Ext. Reg. n. 2706 — Dia — 13.05.1976)

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

C.G.C. : 04.909.180/0001

Ata da Assembléa Geral Ordinária, de Jaú — Indústria e Comércio S.A. realizada em 7 de abril de 1976.

Aos sete (7) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) às nove (9) horas em sua sede social à Praça J. Dias Paes n. 6, nesta cidade, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária da JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., previamente convocada. O Diretor-Presidente, Sr. Claudomiro Pereira da Silva, após constatar a presença de Acionistas representando mais de um quarto (1/4) do Capital Social através do Livro de Presenças de Acionistas esclareceu aos presentes o motivo da reunião e, a seguir, convidou aos Acionistas, Srs. Francisco Moreira Pacheco e Antonio Mariano de Cintra Santos, para 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Prosseguindo, foi lido pelo 1.º Secretário o Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado" e no Jornal "O Liberal" nos dias 24, 25 de Março próximo passado e 7 de abril corrente, assim redigido: JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. — C.G.C. 04.909.180/0001-80 — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa à comparecerem à Assembléa Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à Praça J. Dias Paes n. 6, bairro da Sacramento nesta cidade no dia 07 (s e t e) de abril entrante, às nove (9) horas a fim de deliberarem o seguinte: a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1975. b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976 e c) Fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Belém, Pa., 20 de março de 1976. Claudomiro Pereira da Silva, Diretor-Presidente Ainda pelo 1.º Secretário foi lido um expediente, constante do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao ano de 1975. O Sr. Presidente submeteu à discussão as Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal supra mencionados, e como ninguém se manifestasse, foi a matéria posta em votação, sendo aprovada por unanimidade, abstenendo-se de votar os impedidos. Ainda por manifestação unânime dos presentes, foi aprovada a distribuição do "Saldo à disposição da Assembléa Geral" no montante de Cr\$ 1.985.647,66 (Hum Milhão, Novecentos e Oitenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e

Sessenta e Seis Centavos), referente aos resultados apurados no ano de 1975, do modo seguinte: Cr\$ 787.302,42 (Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Trezentos e Dois Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos), para a Comissão da Diretoria de conformidade com o Art. 30 do Estatuto Social; Cr\$ 414.474,40 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Quarenta Centavos), para os Dividendos das Ações Ordinárias, Nominativas; Cr\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), para Reserva Especial e o restante, Cr\$ 483.870,84 (Quatrocentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), transferido para a conta Lucros em Suspensão. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Procedida a votação foi constatada a existência de uma única chapa que mereceu o sufrágio de todos os presentes, reelegendo todos os integrantes da gestão anterior, assim constituída: CONSELHO FISCAL: Adalberto Malcher da Silva, brasileiro, casado, contador, ... C.P.F. 000604612. Edgar Batista de Miranda brasileiro, casado, contador, ... C.P.F. 000638512 e Maximiano Modesto Filho, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, C.P.F. 000842252, EFETIVOS e Antonio Virgínia Aguiar Filho, português, casado, comerciante, C.P.F. ... 000517482, Deoclécio da Paz Pereira, brasileiro, casado, bancário, C.P.F. ... 001263492 e Eurídice Moura da Silva, brasileira, casada, funcionária pública, C.P.F. 002604522, SUPLENTEs, todos residente e domiciliados nesta cidade, que foram considerados empossados. Em seguida solicitou ao Plenário a fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal para o exercício de 1976. Depois de discutido o assunto, foi aprovada por todos os presentes uma proposta do acionista, Sr. Francisco Moreira Pacheco fixando os seguintes honorários mensais, a partir de 1.º de maio vindouro: Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros), para cada Diretor; Cr\$ 10.000,00 (Dez mil Cruzeiros) para cada Sub-Diretor e .. Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros), para cada Conselheiro Fiscal efetivo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição dos presentes, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos, determinando ao 2.º Secretário que lavrasse a presente Ata, a qual depois de lida e conferida foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo às dez (10) horas, encerrada a sessão aa) Antonio Mariano de Cintra Santos, 2.º Secretário, Claudomiro Pereira da Silva — Presidente. Belém-Pará, 7 de abril de 1976. aa) Claudomiro Pereira da Silva, Fran-

cisco Moreira Pacheco, Antonio Mariano de Cintra Santos, Luiz Eduardo Ferreira da Silva, José da Nóbrega Ribeiro, Manoel Nogueira Leitão, Pedro Pereira da Silva, Orlando Fernandes da Silva Dourado, Antonio Virgínia Aguiar Filho, Luiz Alves Bragança.

Está conforme o original, transcrito no livro próprio.

Belém, Pará, 7 de abril de 1976
ANTONIO MARIANO DE CINTRA
SANTOS
C.P.F. 001320802
2.º Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão da Segunda turma reunida em 06 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA sob o n. 741/76 a 1ª. Via da presente Ata de Jaú — Indústria e Comércio S.A.

Belém, 06 de maio de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 2710 — Dia: 13/05/76).

ROMARIZ, FISCHER S. A. Indústria, Comércio e Agricultura

CGC 04.895.264/0001

Assembléa Geral Ordinária

(CONVOCAÇÃO)

Nos termos da legislação em vigor e dos nossos Estatutos, convocamos os nossos Acionistas, para a reunião da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1976, às 15 horas, em nossa Sede Social, à Trav. D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, a fim de:

- deliberarem sobre as contas o Relatório da Diretoria; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;
- elegerem os membros do Conselho Fiscal;
- fixarem as remunerações da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- o que ocorrer.

Outrossim, comunica aos senhores acionistas, que os documentos relativos as contas do exercício de 1975, encontram-se em nossa sede social, para os devidos fins.

Belém, 10 de maio de 1976.

a) RUDOLPHO MÖLLER
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 2703 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

MÖLLER S/A.
Comércio, Indústria e
Representações
 CPF. 04.895.272/0001
 Assembléia Geral Ordinária
 (CONVOCAÇÃO)

Estão convidados os senhores acionistas desta empresa, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede social à Trav. Campos Sales, n. 63—40. andar, nesta cidade, às 10 horas do dia 22 de maio de 1976, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; prestação das contas; Balanço Geral, c) de Lucros e Perdas; e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1975;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação da remuneração da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, que todos os documentos contábeis relativos às contas de 1975, encontram-se à disposição para os devidos fins, em nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63 - 40. andar, nesta cidade.

Belém, 12 de fevereiro de 1976.

a) RUDOLPH MÖLLER
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 2705 — Dias: 12, 13 e 14.05.76).

Empresa Bragantina de Pesca
S.A.

EMBRASA

Assembléia Geral Ordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da "Empresa Bragantina de Pesca S.A." — EMBRASA, convocados para participa-

rem da reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 1976, às 10 horas, na sede social sita à rua Sônia Ferreira s.n., em Bragança, neste Estado, para deliberarem sobre o seguinte:

a) leitura, apreciação e aprovação do Balanço, Demonstração da conta Lucros & Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o período 1976/1978;

c) eleição do Conselho Fiscal; e fixação dos seus honorários;

d) o que ocorrer.

Bragança 5 de dezembro de 1976
CONSTANCIO NERY FIGUEIRÓ

Diretor-Presidente

(T. n. 24964 — Reg. n. 2670 — Dias — 11, 12 e 13.05.1976).

IMPERATRIZ PECUARIA E
INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., convocados a se reunirem às 10:00 horas do dia 20 de maio de 1976, na sede social à Avenida Presidente Vargas n. 351, 6.º andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para retificação e ratificação das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 1975 e consequente alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de maio de 1976.

JOSÉ JACOME FORMICA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2.682 — Dias: 11, 12 e 13/05/76).

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. 04.898.649/0001-22

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Nahon Irmão Comércio S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 20 às 15 horas, em sua sede, à Rua 13 de Maio n. 220, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de Capital Social;

b) Reforma dos Estatutos;

c) Outros assuntos de interesse da empresa.

Belém, 10 de maio de 1976

João de Carvalho Silva

Vice-Presidente

(Ext. Reg. n. 2709—Dias 12, 13 e 14.5.76)

Ferreira D'Oliveira Comércio
e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001—20

Assembléia Geral Ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a se reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social à rua Cons. João Alfredo .. 47/57, nesta cidade, às 16 horas do dia 22 de maio de 1976, para os seguintes fins:

a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1975;

b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1976

(a) SAHID XERFAN — Presidente

(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias: 13, 14 e 15.05.76)

ROMARIZ, FISCHER S/A.

Indústria, Comércio e Agricultura

CGC — 04.895.264/0001 — 01

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, vimos apresentar à consideração de Vs. Ss. o resultado das nossas operações industriais, comerciais e agro-pecuárias, condensados na demonstração de c "Lucros e Perdas" e Balanço Geral, relativos ao exercício de 1975.

Os documentos e Livros Contábeis encontram-se à disposição de Vv. Ss. para serem examinados e colocamos-nos às ordens, a fim de prestarmos quaisquer esclarecimentos a respeito.

Belém, 5 de Janeiro de 1976

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor

ROMARIZ, FISCHER S/A. — Indústria, Comércio e Agricultura
BALANÇO GERAL EM 31.12.1975

| A T I V O | | | P A S S I V O | | |
|---------------------------------|-------------------|--------------|-------------------------------|-------------------|--------------|
| Imobilizado | | | Não Exigível | | |
| Imobilizações Técnicas | 4.561.671,59 | | Patrimônio Líquido | | |
| Imobilizações Financeiras | 21.177,28 | 4.582.848,87 | Capital | 3.000.000,00 | |
| | | | Reserva Legal | 149.216,10 | |
| | | | Lucros Suspensos | 1.049.715,93 | |
| | | | Fundo p/Aumento do Capital | 385.109,00 | 4.584.041,03 |
| Disponível | | | Provisões | | |
| Caixa e Bancos c/Depósitos ..° | | 144.894,35 | Fundo p/Depreciações | | 88.612,78 |
| Realizável a Curto Prazo | | | Exigível a Curto Prazo | | |
| Estoques | 160.623,50 | | Obrigações Fiscais | 1.544,02 | |
| Contas Correntes | 176.145,30 | | Exigível a Longo Prazo | | |
| Aplicações Financeiras | 9.685,81 | 346.454,6 | Financiamentos Bancários ... | 400.000,00 | 401.544,02 |
| | | | | | |
| Contas de Compensação | | | Contas de Compensação | | |
| Diversas | | 2.725.493,87 | Diversas | | 2.725.493,87 |
| | | | | | |
| Soma do ATIVO | Cr\$ 7.799.691,70 | | Soma do PASSIVO | Cr\$ 7.799.691,70 | |

Belém, 31 de Dezembro de 1975

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente
CPF — 000.379.402 — 44

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor-Industrial
CPF — 000.456.592 — 49

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — Téc. Cont. — DEC
39.101 — CRC — Pa. 0855 — CPF — 002.790.212 — 91

DEMONSTRAÇÃO DA C/LUCROS E PERDAS
EM 31.12.1975

| D É B I T O | | | C R É D I T O | | |
|---|--------------|-------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Custos das Vendas de Bens e Serviços | | | Venda de Bens e Serviços | | |
| Custos das Mercadorias Vendidas | 221.942,06 | | Vendas de Mercadorias e outros | 641.884,93 | |
| Custo dos Serviços Industriais | 3.364.137,61 | 3.586.079,67 | Beneficiamento de Castanha | 4.914.642,50 | |
| | | | | | |
| Despesas Gerais | | | | | |
| Despesas Tributárias | 79.975,61 | | | | |
| Despesas Financeiras | 19.260,65 | | | | |
| Despesas Administrativas | 313.865,92 | | | | |
| Despesas Agro-Pecuária | 273.647,69 | 686.749,87 | | | |
| | | | | | |
| Distribuição do Resultado | | | | | |
| Reserva Legal | 64.184,00 | | | | |
| Fundo p/Aumento Capital .. | 385.109,00 | | | | |
| Lucros Suspensos | 834.404,89 | 1.283.697,89 | | | |
| | | | | | |
| | | Cr\$ 5.556.527,43 | | | Cr\$ 5.556.527,43 |

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) RUDOLPH MÖLLER — Diretor-Presidente
CPF — 000.379.402 — 44

ROLAND PETER MÖLLER — Diretor-Industrial
CPF — 000.456.592 — 49

ALFEN FERREIRA DE SOUZA — Téc. Cont. — DEC
39.101 — CRC — Pa. 0855 — CPF — 002.790.212 — 91

PARECER DO CONSELHO FISCAL

SENHORES AÇIONISTAS :
Os membros do Conselho Fiscal de ROMARIZ, FISCHER S.A., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, tendo examinado as contas; os Livros Fiscais e Contábeis; o Balanço Geral; a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos, relativos ao exercício social de 1975, da referida empresa, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, pelo que,

são de parecer que aludidos documentos merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 5 de Janeiro de 1976

(aa) HERMANO CARDOSO FERNANDES
JOSÉ FERNANDES FONSECA
AMÉRICO MENDES

(Ext. Reg. n. 2704 — Dia — 13.05.76)

Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.

CGC — 04909537/0001-20

Assembléia Geral Extraordinária

1a CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social à rua Conselheiro João Alfredo, 47/57, nesta cidade, às 18 horas do dia 22 de maio de 1976, para os seguintes fins:

- Incorporação desta Empresa pela Sociedade Xerfan & Cia. Ltda.
- Apreciação do laudo de avaliação do patrimônio líquido de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S.A.", apresentado pelos peritos indicados por Xerfan & Cia. Ltda.
- O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1976
(a) SAHID XERFAN — Presidente
(T. n. 24970 — Reg. n. 2721 — Dias — 13, 14 e 15.05.1976)

Aliança Renovadora Nacional (ARENA)

DIRETÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), convoca

os senhores Membros do Diretório Regional para uma reunião a realizar-se no próximo dia 24 (vinte e quatro) de maio p. vindouro, às 20,00 horas, na sede do Partido, sita à Av. 16 de Novembro n. 435, nesta capital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

— Relatório do Diretório Nacional referentes a Diretórios Municipais;

— O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1976.

GERSON DOS SANTOS PERES

Presidente

(Ext. — Reg. n. 2740 — Dias : 13, 15 e 19.05.1976)

Situbos — Tubos da Amazônia S/A.

CGC — MF — 04805750/0001—91

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa Sede Social na Rodovia Artur Bernardes s/n — Esquina do Tapaná nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 12 de maio de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2723 — Dias — 13, 14 e 15.05.1976)

PECBRAS CIA. PECUÁRIA

BRASILEIRA

C.G.C. 04.797.395/0001

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam Convocados os senhores acio-

nistas da Pecbras Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 20 de maio de 1976, às 09:00 horas em sua sede social, à Rua Quintino Bocaluva, 1.574, Belém do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Correção, cancelamento de subscrição de ações preferenciais de incentivos fiscais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 6 de maio de 1976.

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Diretor-Presidente

(T. n. 24.965 — Reg. n. 2.681

— Dia : 11, 12 e 13/05/76).

ECCIR — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E

RODOVIÁRIAS S.A.

C.G.C. 04.896.890/0001-12

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S.A., com sede à Avenida Serzedelo Corrêa n. 15, Conjunto 401/2, Belém, Estado do Pará, a se reunirem em sua sede social no próximo dia 22 de maio do corrente às 10.00 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Aumento do Capital Social.

b) O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2686 — Dias

11, 12 e 13/05/76).

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS

Ata de Assembléia Geral Ordinária da sociedade FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 9 horas, em sua sede social na Avenida Nazaré n. 1.307, em Belém, do Pará, reuniram-se os acionistas de FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS, em Assembléia Geral Ordinária legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o Doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de Presença de Acionistas, convidou a acionista ELY DE SOUZA ALCANTARINO para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias 14, 15 e 20 de abril de 1976, e no jornal "O Liberal", edição dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1976, documento este redigido nos seguintes termos: "FIGUEIREDO MENDON-

ÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS — CGC

04.907.507/0001. Convidamos os nossos acionistas a re-

nirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de

abril de 1976, às 9 horas, em nossa sede social situada na

Avenida Nazaré n. 1.307, a fim de deliberarem sobre o se-

guinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral,

lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Con-

selho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975. b) Eleição

dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fis-

cal para o corrente exercício; d) O que ocorrer. Outros-

sim, avisamos que acham-se à disposição dos senhores

acionistas, os documentos, a que se refere o art. 99 do De-

creto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao

exercício de 1975. Belém, 12 de abril de 1976. a) Diretoria.

Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresenta-

ção da prestação de contas correspondente ao exercício de

1975, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta

Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Con-

selho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os

mesmos aprovados por unanimidade, tendo se declarados

impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Em face desse resultado o presidente proclamou a apro-

vação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de

Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, o senhor presidente consultou a Assembléa sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 274.903,16 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRÊS CRUZEIROS E DEZESSEIS CENTAVOS), apurado no Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléa Geral. Deliberou a Assembléa que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida a segunda parte da ordem do dia — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pelo senhor presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES para escrutinador, passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado unânime.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL — reeleitos — SERGIO TORRES DO CARMO, brasileiro, casado, advogado; TEREZA VIDAL GOMES COELHO, brasileira, solteira, comerciária e ALBERTO SOARES, brasileiro, casado, contabilista, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Suplentes: — José Maria dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, Raimundo Dhélio Guilhon, brasileiro, casado, médico e Adelino de Souza Morhy, brasileiro, casado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Com a palavra o acionista RAIMUNDO NILSON PINTO DE MENDONÇA, propôs a seguinte remuneração: Para os membros da Diretoria — Cr\$ 3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS) mensais para cada um e para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS) mensais para cada um. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas 4 (QUATRO) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da assembléa. Belém, 30 de abril de 1976. A presente ata é cópia da transcrita no livro próprio.

a) ELY DE SOUZA ALCANTARINO
Secretária da Assembléa

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 04.05.76 foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 711/76 a lavra da presente Ata de FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. APARELHOS DOMÉSTICOS. Belém, 04.05.1976

a) Alfredo Ferreira Coêlho

a) Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2702 — Dia — 13.05.76)

**F. AGUIAR S. A. — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES**

Ata de Assembléa Geral Ordinária da sociedade F. AGUIAR S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada no dia 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis, às 11 horas, em sua sede social na Rua

Santo Antonio n. 90, em Belém, do Pará, reuniram-se os acionistas de F. AGUIAR S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, em Assembléa Geral Ordinária legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o Doutor CARLOS AUGUSTO LUNA DE ALCANTARINO, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de Presença de Acionistas, convidou a acionista ELY DE SOUZA ALCANTARINO para secretariar os trabalhos. Dando início à pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias 14, 15 e 20 de abril de 1976, e no jornal "O Liberal", edição dos dias 13, 14 e 15 de abril de 1976, documento este redigido nos seguintes termos: "F. AGUIAR S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO — CGC 04.897.039/0001. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1976, às 11 horas, em nossa sede social situada na Rua Santo Antonio n. 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1975; b) Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1976/1977 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício; d) O que ocorrer. Outrossim, avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Dec. Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1975. Belém, 12 de abril de 1976. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1975, constante do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse foram os mesmos aprovados por unanimidade tendo-se declarado impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, o senhor presidente consultou a Assembléa sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 349.125,29 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E CINCO CRUZEIROS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), apurado no Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléa Geral. Deliberou a Assembléa que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento do capital social. Passou-se em seguida à segunda parte da ordem do dia — Eleição dos membros da Diretoria para os exercícios de 1976/1977 e dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Pelo senhor presidente foi suspensa a sessão para confecção de chapas, após o que convidou a acionista LUIZA RODRIGUES VASQUES para escrutinador, passando-se imediatamente à apuração dos votos. Procedida a apuração verificou-se que foram REELEITOS: LUIZA RODRIGUES VASQUES, viúva, CPF — 001.376.932; ELY SOUZA ALCANTARINO, casada, CPF. 004.574.772 e SERGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA, casado, CPF. — 009.055.182, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. E, para o Conselho Fiscal: efetivos — RAIMUNDO DHÉLIO GUILHON, brasileiro, casado, médico; JOSÉ ALVES MACIEL, brasileiro, casado, comerciante e SERGIO TORRES DO CARMO, brasileiro, casado, advogado. Suplentes: José Maria dos Santos Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante; Alberto Soares, brasileiro, casado, contabilista e Adelino de Souza Morhy brasileiro, casado, industrial, todos domiciliados e residentes nesta cidade. Proclama-

dos os resultados, foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Com a palavra o acionista Raimundo Nilson Pinto de Mendonça, propôs a seguinte remuneração: Para os membros da Diretoria Cr\$ 5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS) mensais para cada um; Para os membros do Conselho Fiscal Cr\$ 20.00 (VINTE CRUZEIROS) mensais para cada um. Submetida a proposta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à leitura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois

de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1976. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) ELY DE SOUZA ALCANTARINO
Secretária da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma reunida em 04.05.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob n. 910/76 a la. via da presente Ata de F. Aguiar S. A. Comércio e Representações. Belém, 04 de maio de 1976.

a) Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
a) Adalberto Acatuassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 2701 — Dia — 13.05.76)

TRANSCATA S.A. — TRANSPORTES, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO

Ata da Assembléia Geral Ordinária de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio; realizada dia 18 (dezoito) de março de 1976.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 16 (dezesseis) horas, na sede social de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio, reuniram-se os seus acionistas, que haviam sido prévia e regularmente convocados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 10, 11 e 12 do corrente e no jornal A Província do Pará, edições de 10, 11 e 12 do corrente mês. Constatado, pelo exame do Livro de Presenças de Acionistas, que compareceram acionistas representando o capital social em montante suficiente para deliberações, foram instalados os trabalhos, assumindo a sua presidência o acionista o Senhor Manuel Soeiro do Nascimento, que convidou a também acionista Sra. Maria Aurora Fonseca Tavares para servir como secretária. Dando início à sessão, o Sr. Presidente solicitou a secretária que efetuasse a leitura do Edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: "Pelo presente ficam os senhores acionistas de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 18/03/76 às 16:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, n. 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia: a) Lei-

tura e discussão do Relatório da Diretoria parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975; b) Eleição da Diretoria para o período 1976/1978 e fixação dos honorários dos seus membros; c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1976/1978 e fixação dos honorários dos membros efetivos; d) O que ocorrer. Belém, 05 de março de 1976. Transcata S.A. — Transportes, Representações e Comércio". Em seguida à leitura do edital o Sr. Presidente declarou que se encontravam sobre a mesa os documentos mencionados no item "a", da ordem do dia, cuja leitura pediu fosse feita pela secretária. Cumprida essa providência, o Sr. Presidente colocou em discussão o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente, passando à fase de votação, pediu que os presentes se manifestassem sobre a aprovação dos mesmos. Por unanimidade, a Assembléia, com exceção os legalmente impedidos de votar, aprovou sem restrições os documentos antes aludidos, dando, portanto, o seu assentimento a todos os atos e contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975. Na segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou à Assembléia que procedesse a eleição da Diretoria para o período 1976/1978. Procedida a eleição, apurou-se que, por unanimidade de votos haviam sido reeleitos: Diretor-Presidente: — JOÃO BATISTA PINHEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF. n. 003.856.038, residente e domiciliado à Rua das Sempres Vivas n. 77 São Paulo-SP; Diretor-Vice-Presidente: — MANUEL MARTINS NOGUEIRA, português, casado, indus-

trial, CPF n. 000.010.742, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Braz de Aguiar, Ed. Leônidas Castro, 12.º andar; Diretor-Comercial: — MARIA AURORA FONSECA TAVARES, brasileira, solteira, CPF n. 001.175.442, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade à Rua dos Mundurucus, 1702 que terão os seus mandatos terminados com a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 1978. Quanto aos honorários da Diretoria, ficou aprovada a elevação de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais ao Diretor-Presidente a partir de maio próximo, permanecendo os demais em vigor e que são os estabelecidos pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 (trinta) de dezembro de 1975. Na terceira parte da ordem do dia, por determinação do Sr. Presidente foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal, que apresentou o seguinte resultado: Membros Efetivos: — Nelson Calvão Santos, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CPF n. 000.057.542, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Braz de Aguiar, Ed. Braz de Aguiar, Apto. 104-B, portador da carteira de identidade n. 546.915, expedida pela SEGUP-PA; Valdemiro Aguiar Martins Gomes, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, 506, portador da carteira de identidade n. 721.648, expedida pela SEGUP-PA; Dilermando Guedes Cabral, brasileiro, casado, industrial, CPF n. 000.550.002, residente e domiciliado à Av. Gen. Deodoro n. 753, portador da carteira de identidade n. 15.242 expedida pelo MA. Membros Suplentes: — Fernando Azevedo Duarte, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Trav. Dr. Moraes, n. 852, portador da carteira de identidade n. 838.271, expedida pela SEGUP-PA e .. CPF n. 013.049.332; Américo Ribeiro Pinho, português, casado, industrial,

residente e domiciliado à Trav. 1.ª de março n. 394, portador da carteira de identidade n. 12.362, expedida pelo SRE-PA e CPF n. 000.499.562; e Octávio Bandeira Cascaes, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado à Av. Serzedelo Correa, n. 934, portador da carteira de identidade n. 860.012, expedida pela SEGUP-PA e CPF n. 000.845.962. Quanto aos honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal, a Assembléa resolveu fixá-los em Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), mensais. Esgotada como se encontrava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente, em nome da diretoria, solicitou à Assembléa que se pronunciasse sobre a aplicação a ser dada ao saldo de Cr\$ 667.658,14 que se encontra à sua disposição. Por proposta do acionista Sr. Valdemiro Martins Gomes, aprovou a Assembléa que daquela verba fosse destacada a quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para pagamento de gratificações aos empregados da empresa, permanecendo o restante à disposição da Assembléa para oportuna deliberação. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 18 de março de 1976.

Pela mesa:
MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO
MARIA AURORA FONSECA TAVARES
 Acionistas:
VALDEMIRO MARTINS GOMES

MANOEL SOEIRO DO NASCIMENTO
MANOEL MARTINS NOGUEIRA
VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES
CIA. AMAZONIA TÊXTIL DE ANILAGEM
 — CATA
p.p. VALDEMIRO MARTINS GOMES
PINHEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA.
JOÃO BATISTA PINHEIRO

Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da Ata transcrita no livro de Registro de Atas de Assembléas Gerais da TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio.

MARIA AURORA FONSECA TAVARES
 Secretária — CPF 001.175.442

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
 Reconheço a assinatura de Maria Aurora Fonseca Tavares.
 Em sinal MNKM da verdade.
 Belém, de de 1976
M. N. Kós Miranda
 Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 (JUCEPA)
 Certifico por decisão da Primeira Turna, reunida em 05 de maio de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 725/76, a 1ª. Via da presente Ata de TRANSCATA S.A. — Transportes, Representações e Comércio.
 Belém, 05 de maio de 1976.
Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatuassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. — Reg. n. 2684 — Dia: 13/05/76)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA
AMAZÔNIA
8ª. REGIÃO MILITAR
Estabelecimento Regional de
Subsistência

— A V I S O —

O Presidente da Comissão de Licitação do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8ª. Região Militar, órgão do Ministério do Exército, comunica que fará realizar a Tomada de Preços n. 03/76 — ES, cujo Edital assim se resume: aquisição de Carne Bovina, Peixe, Frango e Pão, destinados ao suprimento das Unidades Administrativas do Exército, no âmbito da Guarnição de Belém e aquisição de Carne Bovina e Frango, para a Colônia Militar do Oiapoque, sediada em Clevelândia do Norte (Território Federal do Amapá).

PRAZO DE INSCRIÇÃO:
 De 11 a 25 de maio/76, até às 17:00 horas;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
 Dia 10 de junho/76, até às 12:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 Dia 10 de junho/76, exatamente às 14:30 horas;

LOCAL PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Comissão de Licitação do ERS/8.
EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:
 O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitação do ERS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, nesta Capital, nos dias e horários abaixo:

2ª., 3ª., 5ª., 6ª. feiras — das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 hs.

4ªs.-feiras das 07:30 às 12:00 horas.
 Belém—Pará, 10 de maio de 1976.

RENATO ABREU TELXEIRA LOPES
DOUDEL — Major Presidente da Comissão de Licitação do ERS/8.
 (Ext. Reg. n. 2693 — Dias: 12, e 13.05.76).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 — E D I T A L —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Esmeralda Barros de Almeida, Professor Primário,

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
S E V O P

TOMADA DE PREÇO N. 05/76

— A V I S O —

A Comissão de Processamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preço n. 05/76 — SEVOP, para fornecimento de materiais de construção, agrupados em: 01 — Ferros e Ferragens

em Geral; 02 — Madeiras em Geral; 03 — Materiais Elétricos e Bombas; 04 — Materiais Cerâmicos; 05 — Materiais de Fibrocimento; 06 — Materiais Hidráulicos; 07 — Tintas em Geral e 08 — Vidros.
 A abertura das propostas correrá no dia 14 de maio do corrente ano, às 17 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala de Licitações, desta Secretaria.

Belém, 06 de maio de 1976.
ERNESTO REIS BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA
DOURADO
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
 (Ext. Reg. n. 2664 — Dias: 11, 12 e 13.06.76).

Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1o. Grau "Profa. Rosalina Alves da Cruz" no Município de Belém para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 200 da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 22 de abril de 1976.

a) ILEGIVEL

Resp. plexp. do Depto. de Pessoal
(Ext. Reg. n. 2357 — Dias: 27/4, 13, e 27.05.76).

Ministério da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL NO PARÁ

— A V I S O —
N.º 10/76

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria n. 04. de 02.01.76, do Sr. Diretor Estadual no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 25 de maio de 1976, receberá propostas de firmas habilitados preliminarmente (§.2o. dos arts. 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para o fornecimento de: Peças e Acessórios para Viaturas, de acordo com o Edital, afixado na sede deste Órgão, situado à Rua Padre Prudêncio n. 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 10 de maio de 1976.

LYGIA BRANDÃO SOARES

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 2742 — Dia 13.05.76)

Governo do Estado do Pará
Termo de convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sanatório Barros Barreto, como abaixo se declara:

O Governo do Estado do Pará e o Sanatório Barros Barreto, representado pelo Doutor Manuel Ayres, Secretário de Estado de Saúde Pública em virtude da delegação de poderes concedida através da Portaria Governamental número 3368 de 22 de abril de 1976, publicada no DIÁRIO OFICIAL número 23.257 de 27 de abril de 1976 e pelo Doutor Almir José de Oliveira Gabriel, Diretor do Sanatório, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e

Sanatório, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado, para o exercício de 1976, como auxílio à referida instituição, conforme Plano de Aplicação anexo, sendo o mesmo regido pelas Cláusulas seguintes:

CLAUSULA I — O Governo do Estado entregará ao Sanatório, mensalmente, a quantia de Cr\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil cruzeiros) num total de 11 (onze) parcelas, e mais 1 (uma) de Cr\$ 131.000,00 (cento e trinta e hum mil cruzeiros), proveniente do Fundo de Participação dos Estados, como subvenção a despesas decorrentes de assistência a pacientes internados naquela Casa de Saúde, portadores de tuberculose.

CLAUSULA II — O Sanatório obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula I, devendo o Plano de Aplicação passar a integrá-lo, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes;

CLAUSULA III — A despesa a que se refere a Cláusula I correrá através dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, assim discriminados: Atividades — 20003754292.051 — Subvenção a Entidades Federais — 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.2 — Instituições Federais;

CLAUSULA IV — A importância será liberada ao Sanatório, parcialmente, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, e na forma estabelecida na Cláusula I, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA V — O Sanatório prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado de conformidade com as disposições legais vigentes;

CLAUSULA VI — Este Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, à Pág. poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo Governo do Estado em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte do Sanatório ou ainda, por impossibilidade do seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o Foro da Comarca de Belém para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste acordo;

CLAUSULA VII — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1976; podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este Convênio.

E, por estarem justos e convencidos, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 23 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Diretor do Sanatório Barros Barreto
Testemunhas :

Antônio José Maria Huet Bacelar
Alberto Madureira Cristino

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 06 de maio de 1976.

Armando de Queiroz Santos
Tabelião

Registro Especial de "Títulos e Documentos"
2º OFÍCIO

Apresentado no dia 10 para Reg. ...
Apontado sob o número de Ordem
1281 de Prot. Lº A — número 2 Belém do Pará, Em 10.05.1976, Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o número do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrivente Juramentado
(Ext. Reg. n. 2714 — Dia — 13.05.76)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis
5ª REGIÃO

Estados do Acre, Amazonas, Goiás, Pará e Maranhão — Territórios do Amapá, Roraima e Rondonia
E D I T A L

O "Conselho Regional dos Corretores de Imóveis" 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado senhor Urubatan d'Oliveira, com escritório sito à Avenida Nazaré, 253 — Altos, em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei número 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste DIÁRIO OFICIAL, para qualquer impugnação com referência às pessoas dos senhores: Ruy Aragão Batista, José Raimundo Barbosa e Walcyr José da Silva Monteiro, que impeça-os de exercer a profissão de Corretor de Imóveis nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

(aa) JOSÉ ARANTES COSTA
Presidente do CRECI — 5ª Região
URUBATAN d' OLIVEIRA
Delegado Regional

(T. n. 24971 — Reg. n. 2722 — Dia — 13.05.1976)

**COMPANHIA DE SANEAMENTO
DO PARÁ — (COSANPA)
Conselho Diretor**

RESOLUÇÃO N. 25, DE 10 DE MAIO DE 1976
Reajusta as tarifas de consumo de água, do sistema de abastecimento de Belém, nos termos do artigo 17 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 4.148-A, de 15 de abril de 1968.

O CONSELHO DIRETOR DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, usando de suas atribuições, nos termos da Lei n. 4.416, de 24 de outubro de 1972 e do artigo 11, alínea "f" de seu Regimento Interno,

considerando que nos termos da Lei Federal n. 6.205, de 29.04.1975, os percentuais vigentes de fixação da tarifa de consumo de água do sistema de abastecimento de Belém incidem sobre o valor de referência corrigido pelo coeficiente de atualização monetária indicado na mesma

legislação;

considerando que esse coeficiente foi fixado pelo Decreto Federal n. 77.511, de 29.04.1976,

R E S O L V E:

Art. 1.º — A tarifa de consumo de água do sistema de abastecimento de Belém passa a ser cobrada de conformidade com a tabela que acompanha a presente Resolução.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1.º de maio de 1976 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, para conhecimento dos usuários.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em 10 de maio de 1976.

Eng. WALDEMAR LINS V. CHAVES
Presidente do Conselho Diretor da COSANPA

**TABELA DE TARIFA DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE BELÉM
A VIGORAR A PARTIR DE 1.º DE MAIO DE 1976**

| CONSUMO MEDIDO | | | |
|----------------|---------------------------------|---|--------------------------------|
| Categoria | Consumo m ³ / mês | Percentual sobre o valor de referência para a 3a. Região (Lei n. 6.205 e Dec. 77.511).% | Tarifas Cr\$/m ³ |
| Residencial | De 0 a 15 | 0,294 | 1,47 |
| " | De 16 a 30 | 0,336 | 1,68 |
| " | De 31 a 50 | 0,388 | 1,94 |
| " | Acima de 50 | 0,412 | 2,06 |
| Comercial | De 0 a 30 | 0,288 | 1,94 |
| " | De 31 a 50 | 0,412 | 2,06 |
| " | Acima de 50 | 0,436 | 2,18 |
| Industrial | De 0 a 50 | 0,412 | 2,06 |
| " | Acima de 50 | 0,436 | 2,18 |
| Piscinas | — | 0,436 | 2,18 |

| TARIFAS MÍNIMAS | | | |
|-----------------|---------------------------------|---|-----------------|
| Categoria | Consumo m ³ / mês | Percentual sobre o valor de referência para a 3a. Região (Lei n. 6.205 e Dec. 77.511).% | Tarifas Cr\$ |
| Residencial | Até 15 | 4,415 | 22,05 |
| Comercial | Até 30 | 11,654 | 58,20 |
| Industrial | Até 50 | 20,625 | 103,00 |
| Piscinas | Até 50 | 21,826 | 109,00 |

| CONSUMO LIVRE | | | | |
|---------------|--------|--------------------------------|---|-----------------|
| Categoria | Classe | Consumo m ³ /mês | Percentual sobre o valor de referência para a 3a. Região (Lei n. 6.205 e Dec. 77.511).% | Tarifas Cr\$ |
| Residencial | R-1 | 15 | 4,415 | 22,05 |
| " | R-2 | 30 | 9,461 | 47,25 |
| " | R-3 | 35 | 11,404 | 56,95 |
| Comercial | C-4 | 30 | 11,654 | 58,20 |
| " | C-5 | 54 | 21,650 | 108,12 |
| " | C-6 | 106 | 44,349 | 221,48 |
| " | C-7 | 283 | 86,692 | 432,94 |
| " | C-8 | 393 | 189,632 | 847,14 |
| Industrial | I-9 | | 0,25% do valor de referência por m ² de construção | |
| " | I-10 | | Passarão a ser medidos. | |

Obs.: Valor de referência — 1,274 x Cr\$ 392,00 = Cr\$ 499,40 — 3a. Região.

(Ext. Reg. n. 2727—Dia—13.05.76)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 61/76—CRCPa DE 13 DE ABRIL DE 1976

Dá nova redação ao § 2.º do art. 6.º e à alínea "b" do art. 11 do Regimento Interno do C.R.C. do Pará.

O "CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ", no exercício de suas atribuições legais regimentais,

CONSIDERANDO que a função básica do cargo de Vice-Presidente — substituição do Presidente — aconselha desvinculá-lo da condição de Presidente nato da Comissão de Contas, dando que as atribuições fundamentais desta referem-se ao processo de controle e tomada de contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

CONSIDERANDO que no sistema moderno de gestão, a Vice-Presidência situa-se mais como cargo de auxiliar da Presidência, de modo a assegurar a melhor continuidade quando das substituições; em benefício da continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que as razões declinadas, onde nos motivos de ordem técnico-administrativa se somam os fundamentos de natureza ética, justificam a reformulação do sistema regimental em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1.º — O § 2.º do artigo 6.º e a alínea "b" do artigo 11 do Regimento Interno do C.R.C. do Pará.

11 do Regimento aprovado pela Resolução n. 45/72—CRCPa., passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. — 6.º
§ 2.º — A Comissão de Contas é integrada por 3 (três) Conselheiros, eleitos pelo Plenário com mandato de 2 (dois) anos, coincidente com o do Presidente do C.R.C. do Pará, observada a proporção de 2/3 (dois terços) de contadores e 1/3 (um terço) de de Técnicos em Contabilidade, sob a presidência de um de seus membros contadores, eleito pelo Plenário".

"Art. 11 —
b — auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições".

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Belém, 13 de abril de 1976

JOSÉ JUVÊNCIO ALVES UCHOA

Presidente

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

GUILHERME DE CASTRO E SILVA

REYNALDO DE SOUZA MELLO

FERNANDO RABELLO MENDES

FERNANDO FARIAS PINTO

JORGE SULEIMAN KAHWAGE

ELIAS ZEMERLO

JACINTHO NEPOMUCENO BENOUEL

(Ext. Reg. n. 2719 — Dia — 13.05.76)

Ministério dos Transportes Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

EXTRATO DE CONVÊNIO

(Decreto n.º 73.140/73, Artigo 54)

Extrato de Convênio de Comodato que, entre si, fazem Petrobrás Distribuidora S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça 22 de Abril, 36, no ato representada pelo Doutor João Baptista de Andrade, seu Gerente do Distrito de Belém e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), representado, no ato, pelo Engenheiro Elmir Nobre Saady, Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal.

PRAZO DO CONVÊNIO: O prazo do convênio, é de cinco (5) anos, a contar de 28 de abril de 1976.

OBJETO DO CONVÊNIO: Empréstimo, pela Petrobrás Distribuidora S.A., de uma (1) bomba industrial (distribuição de combustível), símbolo BR modelo 702 — ME, equipada com mangueira de 5 m, marca Wayne.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente convênio foi celebrado de acordo com a autorização do Conselho Administrativo do DNER, constante da Resolução número 619/76, de 05.04.76 (fls. 27 do processo número 189.469/75) e delega-

ção de competência do senhor Diretor Geral Substituto do mesmo Departamento, datada de 08.04.76 (fls. 27 verso do processo número 139.469/75).

Atesto a veracidade dos dados acima, para efeito de publicação.

Belém, 11 de maio de 1976.

Procurador JULIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital 2º

D.R.F.

Visto

Em, 11 de maio de 1976

Eng.º JOÃO DE OLIVEIRA ALEIXO

Sub Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. n. 2718 — Dia — 13.05.76)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL N. 05/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital José Arthur Bogéa, lotado no Instituto de Educação Estadual Deodoro de Mendonça, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatu-

tuto). E para que se não alegue ignorância o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 06 de maio de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Profa. MARIA DO CARMO ZAMITH

BRAGA, Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 2744 — Dias: 13,

27.05 e 12.06.1976)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL N. 06/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Estelio Saldanha Santa Rosa, lotado no Colegio Estadual Pedro Amazonas Pedroso, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial" do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatu-

to). E para que se não alegue ignorância o presente Edital será publicado no "Diário Oficial" do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço do Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 06 de maio de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEJ
Visto:

Profa. MARIA DÓ CARMO ZAMITH BRAGA, Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 2745 — Dias: 13, 27.05 e 12.06.1976)

Universidade Federal do Pará TOMADA DE PREÇO N. 02/76 DO Edital

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará e de acordo com o Decreto n. 73.140 de 09 de novembro de 1973, comunico aos senhores construtores inscritos no Registro Cadastral da Universidade, com especialidade de Instalação Elétrica, que ficam abertas nesta data, a TOMADA DE PREÇO N. 02/76-DO para EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUB-ESTAÇÃO NO PRÉDIO DO NÚCLEO DE GEO-CIÊNCIAS, SITO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO NO GUAMA.

a) São os seguintes os elementos fornecidos à licitação:

— Especificações, Plantas, Instruções de Concorrência e Minuta do Contrato.

— A Divisão de Obras, fornecerá aos interessados, mediante comprovação de pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para a licitação, cópia dos elementos acima mencionados, com exceção dos projetos, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão de conhecimento de todos os licitantes e pelos mesmos aceitos, ainda que não declarem expressamente em suas propostas.

b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Recebimento e Julgamento das Propostas, no dia 21 de maio de 1976 às 10,00 horas, na sala de reuniões da Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário, no Guama, nesta cidade;

c) Os documentos de inscrição serão colocados pelos proponentes em envelope fechado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO A TOMADA DE PREÇO N. 02/76-DO";

d) Em outro envelope, igualmente fechado e rubricado, os licitantes, colocarão sua proposta de licitação, conforme especificado anteriormente, em 2

(duas) vias, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelope esse, subscrito com os seguintes dizeres:

"PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUB-ESTAÇÃO NO PRÉDIO DO NÚCLEO DE GEO-CIÊNCIAS, SITO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, NO GUAMA;

e) Os documentos de inscrição são:

1) — Registro Cadastral de habilitação da UFFa.

2) — Caução de Inscrição, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);

f) Serão aceitas cópias fotográficas ou similares de qualquer documento desde que devidamente autenticado em tabelião;

g) Em presença de todos os interessados, em data e hora estabelecidas, na cláusula "b", serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão de Licitação, sendo inicialmente recebidos, examinados e rubricados os documentos de inscrição por todos os participantes. Posteriormente serão recebidas as impugnações, por escrito, feitas pelas firmas concorrentes. Após serão recebidos e abertos por ordem de licitação, os envelopes com as propostas, que serão lidas e rubricadas por todos os presentes. As impugnações e análises da documentação serão consideradas e julgadas com as propostas, lavrando-se então uma ata dos trabalhos;

h) A presente licitação será julgada pela Comissão de Licitação, após o encerramento da reunião de abertura, em reunião privativa. Proclamado pela Comissão o vencedor, e, após a homologação do Magnífico Reitor, será o mesmo convidado a firmar o respectivo contrato, para o que deverá recolher a Caução de Garantia Contratual;

i) No julgamento das propostas serão levados em consideração os menores preços globais ou os menores preços parciais, em função do volume de obras que a Universidade resolver realizar, de acordo com os seus interesses;

j) Decorrido o prazo de 2 (dois) dias, após o convite anteriormente referido, sem que o vencedor da licitação promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade, a respectiva caução de inscrição, independente de qualquer notificação, aviso ou ação extra-judicial ou judicial;

l) As propostas deverão expressamente consignar:

1 — Concordância do proponente com todas as condições impostas no presente Edital;

2 — O preço global dos serviços por empreitada (material e mão-de-obra), especificados e detalhados, com orçamento analítico, apresentando as quan-

tidades a executar e os preços unitários correspondentes, de conformidade com a NB-PNB-140 e sem reajustes de preços;

3 — A proponente vencedora da licitação deverá apresentar, para assinatura do contrato, o seguinte:

a) Cronograma Físico-Financeiro;

b) Modalidade de pagamento, em parcelas não superiores a 5 (cinco) comprovada a execução dos serviços pela Fiscalização da Obra. É expressamente proibido qualquer adiantamento de pagamento, seja a que título for;

4 — O prazo para conclusão dos serviços não poderá exceder o número de 120 dias.

m) Ficarão fazendo parte do contrato a ser assinado todas as disposições do presente Edital bem como todos os detalhes, plantas, especificações e instruções de concorrência, fornecidos por ocasião da inscrição aos interessados;

n) A caução para garantia do contrato a ser assinado, terá valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global. Esta caução, deverá ser recolhida à Tesouraria da Universidade, da seguinte forma:

1) 1% (um por cento) do valor global no ato da assinatura do respectivo contrato;

2) 4% (quatro por cento) do valor de cada fatura correspondente às parcelas dos serviços executados, descontados no processo de pagamento respectivo até completar o total da caução.

— A liberação da caução de garantia contratual, far-se-á na forma do estipulado no Contrato Público.

o) Além das cláusulas e condições usuais no Contrato, serão fixadas as multas por infringência de suas disposições, inclusive pelos dias que excederem o prazo estipulado para a conclusão das obras, quando por culpa do proponente vencedor;

p) A Universidade Federal do Pará, reserva-se o direito de rejeitar a proposta ou propostas que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, à Universidade, reserva-se ainda o direito de anular ou contratar, no todo ou em parte a presente licitação. No caso de contratação parcial, poderá a obra ser prosseguida pela Empresa, mediante Termo Aditivo do Contrato, com base nos preços unitários apresentados.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eng.º LUIZ GONZAGA BAGANHA

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. — Reg. n. 2732 — Dia 13.05.76)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário: Dr. LUIS FARIA

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE MAIO DE 1976 — QUINTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes

1a. Vara

Proc. n. 109/76

EXECUÇÃO

Exeq. — Technos Relógios S/A.

Adv. — Elias P. Almeida.

Exec. — Golç Imp. Exp. Ltda.

Desp. — A conta.

Proc. n. 165/73

EXECUTIVA (DUPLICATA)

Exeq. — S. Quaresma & Cia.

Adv. — Sérgio F. Couto.

Exec. — Enel — Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Proc. n. 165/73-A

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb. — Enel Empresa Nacional de Engenharia Ltda.

Adv. — Adherbal Augusto Meira Mattos.

Emb. — S. Quaresma & Cia.

Adv. — Sérgio Alberto Fraão do Couto.

Desp. — O exame pericial consta dos autos as fls., não havendo portanto, caracterização do abandono pelo motivo apontado. Indefiro-o.

Intime-se. Conclusos.

2a. Vara

Petição do: Banco do Brasil S/A, por seu procurador Jamil Moreno Sales, pedindo juntada de Carta de Ordem nos autos da ação Executiva que move contra Benedito Alves Evangelista.

Desp. — Cls.

5a. Vara

Proc. n. 27/76

BUSCA E APREENSÃO

Aut. — Francred S/A. Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv. — Miraci C. da Cruz.

Réu — Marina da Silva Cunha.

Desp. — Intime-se na forma da lei.

Proc. n. 8/74

INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut. — Dallia Noronha Macri.

Adv. — Vanicius F. Hesketh.

Réu — Lisomar dos Passos Marques.

Adv. — João Diogo de Sales Moreira.

Des. — Recebo a apelação em am-

bos os efeitos. Dê-se vista ao apelado, para contraminutar, querendo, no prazo legal.

6a. Vara

Proc. n. 206/76

IMISSÃO DE POSSE

Aut. — Manoel dos Santos Assunção.

Adv. — Leônidas Verdelho.

Ré — Núbia Toscano de Vasconcelos.

Desp. — Cite-se a requerida para comparecer à audiência de conciliação e julgamento, que ora designo para o dia 13 de julho, às 10:00 horas, onde a requerida deverá oferecer defesa e provas se as tiver.

7a. Vara

Petição Inicial: José Maria Negrão Guimarães e sua mulher Laura Maria Pontes Guimarães, requerendo o desquite amigável.

Desp. — Ouvi hoje os cônjuges, em conjunto e separadamente, sobre os motivos do desquite, esclarecendo-lhes as consequências da manifestação de vontade. Convenci-me de ambos, livremente, e sem hesitação desejam o desquite. Assim, A. reduzam-se a termo as declarações, ouvindo-se em seguida o M. Público. Contados e preparados conclusos para a devida homologação.

9a. Vara

Proc. n. 283/75

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut. — José Cardoso Lopes.

Adv. — Nelson Alves Cunha.

Réu — Rosterdam Cunha da Silva.

Adv. — Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp. — A Conta.

Proc. n. 627/75

IMISSÃO DE POSSE

Aut. — Socilar — Crédito Imobiliário S/A.

Adv. — João J. Maroja.

Réu — Mário Nascimento de Melo.

Desp. — Não tendo o réu no prazo legal resgatado ou consignado o débito, de acordo com o art. 1º do parágrafo 3º do art. 37 do Decreto Lei n. 70/66. Concedo a medida liminar.

Proc. n. 495/75

BUSCA E APREENSÃO

Aut. — Financeira Lar Brasileiro S/A.

Adv. — Edilson Dantas.

Réu — Valdeci Rodrigues e Souza.

Desp. — Ao requerente para se ma-

nifestar, sobre a certidão de fls. 11.

Proc. n. 136/76

VISTORIA AD PERPETUAM

Req. — João Ferreira de Souza.

Adv. — Fernando Veiga.

Red. — João Paes Ramos.

Adv. — João Bosco do Nascimento.

Desp. — Indefiro o pedido de fls. 21 de vez que a prova apresentada não é convincente.

Petição Inicial: João Melo e Silva e sua mulher Pureza Moscoso Silva, por seu procurador Haroldo Fernandes, requerendo ação de notificação contra Oséas Silva.

Desp. — Cls.

Petição Inicial: Mitsui Brasileira Imp. e Exp. Ltda., por seu procurador Carlos Ailson Peixoto, requerendo ação executiva contra José Rodrigues de Carvalho.

Desp. — Cls.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício
Resenha do dia 05 de maio de 1976

Juízo da 3a. Vara-4a.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Financeira Lar Brasileiro S/A — Adv. Edilson Dantas.

Requerido — Raimundo Adonias Bentes Pinto.

Despacho — O Sr. Oficial de Justiça não procedeu à citação do réu, limitando-se a apreender o bem objeto da lide. Proceda-se a citação.

Juízo da 5a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — Importação e Representações Mundial — Adv. Eduardo Pinto.

Requerido — Walber Gonçalves da Silva.

Despacho — Cite-se.

Juízo da 6a. Vara-7a.

EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente — CREDICARD — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido — Maria Tereza Pampolha — Adv. Walter Q. Guimarães.

Sentença — Rejeito pois os embargos, julgando válida e subsistente a penhora de fls. 19 da ação de execução. Custas pela embargante, inclusive honorários do advogado da exequente, à base de 10% sobre o valor da causa. Prosiga-se na execução principal.

Juízo da 7a. Vara

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — Vivenda — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido — Fernando Augusto de Moura Palha.

Despacho — Cite-se;
DESQUITE LITIGIOSO

Requerente — Raimundo Santana — Adv. Waldemar F. Viana.

Requerido — Priscilla Silva de Santana — Adv. Henrique R. Filho.

Despacho — Facé as razões expendidas de fls. 98 e parecer de fls. 93 de termino que se officie na forma do pedido de fls. 85. Contados, preparados, voltem-me conclusos para os ulteriores de direito.

Juízo da 9a. Vara-10a.

IMISSÃO DE POSSE

Requerente — TROPICAL — Adv. Nelson Maués de Faria.

Requerido — José Luiz Moreira.

Despacho — Ao cartório p/certificar se o réu resgatou ou consignou o valor do débito.

Juízo da 2a. Vara

INDENIZAÇÃO

Requerente — Luiz Alberto Abdoral Lopes — Adv. Maria de N. Abdoral.

Requerido — Avelino Leal e outro.

Despacho — Informe o cartório se foi expedido mandado citatório.

Juízo da 2a. Vara-8a.

DESPEJO

Requerente — Eduardo Ferreira da Ponte — Adv. Daniel Coelho de Souza.

Requerido — Luiz Manoel dos Santos Barbalho — Adv. José M. Nascimento.

Despacho — Paga a purgação do débito designo o dia 28 do corrente em cartório no horário do expediente. Fixo os honorários do advogado do A. em 10% sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fins. Intimem-se.

Juízo da 4a. Vara

DESPEJO

Requerente — Banco do Estado de São Paulo — Adv. Aluísio Meira.

Requerido — David Bortman e Exman — Adv. Daniel Coelho de Souza.

Despacho — Indefiro o pedido do réu de fls. Dê-se ciência e venham conclusos para sentença.

Juízo da 8a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — SOCILAR S/A — Adv. Milton Nobre.

Requerido — Euclides Soares Carneiro.

Despacho — Informe o of. de justiça os nomes e residências das testemunhas que assistiram a citação, constante do mandado.

EXECUÇÃO

Requerente — SOCILAR S/A — Adv. Milton Nobre.

Requerido — Léa Ferreira da Silva.

Despacho — Junte-se a publicação

do Diário Oficial.

EXECUÇÃO

Requerente — SOCILAR S/A — Adv. Milton Nobre.

Requerido — Fernanda Emaus Marques.

Despacho — Designo o curador especial, para defender a devedora, na forma do parágrafo único do art. 9 do C.P.C.

EXECUÇÃO

Requerente — Banco do Brasil S/A — Adv. Ormar Olímpio Maia.

Requerido — Sumito Nakata e Terue Nakata.

Despacho — Informe o escrivão se a presente execução foi embargada.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Loba.

Ressenha do dia 06 de maio de 1976

— Quinta-feira —

2a. Vara

Processo n. 170/76

DESPEJO

Req. — José Carvalho da Cruz.

Adv. — Maria dos Anjos Serra.

Reqd. — Mauro Rodrigues Nogueira.

Adv. — Raimundo Puget.

Desp. — Diga a parte contrária.

3a. Vara

Processo n. 66/76

CONSIGNAÇÃO

Req. — Albino Ferreira dos Santos.

Adv. — Raimundo Costa/Pedro Bentes.

Reqd. — Eunice Serra dos Santos.

Adv. — Miguel Brasil.

Desp. — A quantia oferecida deve ser depositada no Banco do Estado do Pará S/A à ordem deste juízo, juntandose a respectiva guia. Cumpra-se o despacho de fls. 34 "in fine".

4a. Vara

Processo n. 214/76

INVENTÁRIO

Req. — Orlandina Barbosa de Souza.

Adv. — João Araujo Chaves.

Reqd. — Belmira Dias Barbosa.

Desp. — Nomeio a requerente inventariante devendo prestar compromisso legal. Citem-se os demais herdeiros.

Processo n. 154/76

EMBARGOS

Req. — José Gomes Pessoa.

Adv. — Villar Pantoja.

Reqd. — Maria Ofélia Veloso Santiago.

Adv. — Rosomiro Arraes.

Desp. — Recebo os embargos. Vista ao embargado.

Processo n. 176

EXECUÇÃO

Req. — Delta Publicidade S/A.

Adv. — Ronaldo Barata.

Reqd. — Olga Bayama da Costa.

Desp. — Já me dei por suspeito a fls. 2.

Processo n. 9.976/72

INVENTÁRIO

Req. — Edite Patrício Campos.

Adv. — Villar Pantoja.

Reqd. — Adelaide Patrício.

Desp. — Diga a Fazenda Estadual.

5a. Vara

Processo n. 176

EXECUÇÃO

Req. — José Manoel Reis Ferreira.

Adv. — Reis Ferreira.

Reqd. — Sul América, Terrestre, Marítimos e Acidentes — Com. de Seguros.

Adv. — José Tomaz Maroja.

Desp. — Esclareça a Sra. escrivã sobre a juntada dos docs. de fls. 26 a 30 antes do despacho de fls. 31, pois quando proferido não havia juntada. 2 — Cumpra-se o despacho de fls. 35. 3 — Visto, etc. Julgo por sentença, válida a subsistente a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas a final. Intime-se.

6a. Vara

Processo n. 552/75

EMBARGOS

Req. — Morthsthp — Comércio e Navegação Ltda.

Adv. — Waldomiro Freitas Filho.

Reqd. — João Cardoso da Cunha.

Adv. — Beatriz Dias Fernandes.

Desp. — Fale a embargante.

Processo n. 34/75

EXECUÇÃO

Req. — Banco do Estado do Pará S/A.

Adv. — Paulo D'Antona.

Reqd. — Martin Geog Seligmann & Cia. Ltda.

Adv. — Vanilson Hesketh.

Desp. — A contadora para o devido preparo.

Processo n. 175

EXECUÇÃO

Req. — Banco do Estado do Pará S/A.

Adv. — Juary Palmeira.

Reqd. — Heitor Vasconcelos e outros.

Desp. — A avaliação.

Processo n. 454/75

DESPEJO

Req. — Natalina Melo Lima.

Adv. — Raimundo de Sena Maués.

Reqd. — José Moreira de Oliveira.

Adv. — Maria de Belém Oliveira.

Desp. — Expeça-se mandado de despejo.

10a. Vara

REPARAÇÃO DE DANOS

Req. — João Maria de Lima Paes.

Adv. — Eglydio Salles.

Reqd. — Maria de Nazaré Monteiro Lima.

Desp. — Cite-se o R. para comparecer à audiência no dia 28 de maio às 11 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do A.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
Resenha do dia 06.05.76

2a. Vara
DESPEJO

Autor — Vitorino Pedro Paes Fortes (Adv. Frederico C. de Souza).

Réu — Mário Reis (Adv. Leonildes Silva).

Despacho — Recebo a apelação com efeito somente devolutivo, nos termos do Art. 8º da Lei 6.014 de 27 de dezembro de 1973 que deu nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, após o que remetam-se os autos a cartório contábil para os fins de direito. Belém, 22.04.76. (a) Armando B. P. da Silva.

Despacho no requerimento do A. pedindo carta de sentença: N.A. Sim, com as cautelas legais. Belém, 23.04.76. (a) Armando B. P. da Silva.

3a. Vara

DESPEJO

Requerente — Moysés Athias (Adv. Marcílio Ayres).

Requerido — Moacyr Gonçalves Pamplona e outros.

Despacho — Citem-se. Em 03.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor — Pedro Gomes dos Santos (Adv. Manuel P. da Silva Jr.).

Réu — Banco da Bahia S.A. (Adv. Adherbal Meira Matos).

Despacho — Designo o dia 17 do mês em curso às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — União Financeira S.A. (Adv. Paulo Chermont).

Requerida — Associação Civil Moto Organização.

Despacho — A citação da ré está incompleta pois não consta o nome de seu representante legal. Intime-se o sr. oficial de justiça a repetir a diligência, observando as formalidades legais. Em 03.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes, resp. pela 3a. Vara.

4a. Vara

EXECUÇÃO

Requerente — Banco Real S.A. (Adv. Egydio Sales).

Requerido — Antonio Cabral Almeida e outros (Adv. Luiz Loureiro).

Despacho — Designo o sr. escrivão

dia e hora para a praça e leilão observadas as formalidades legais. Em 03.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

EXECUÇÃO

Autora — Cia. Seguradora Brasileira (Adv. Fernando Rocha).

Réu — Transportes Belém-Lisboa (Adv. Raimundo Costa).

Despacho — Vistos, etc. Considero válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado do A. Em avaliação. Belém, 03.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Edilson Dantas).

Requerido — Marcílio Balleiro Correia.

Despacho — Proceda-se à busca e apreensão e cite-se. Em 03.05.76. (a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

6a. Vara

DESPEJO

Requerente — Eneida Santos Tavares. (Adv. Elza Santos).

Requerido — Rosivaldo Viana Lages.

Despacho — A conta. Em 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autora — Icc-Indústria, Com. e Construções Ltda. (Adv. Rubem Almeida).

Réu — Alfredo dos Santos Melo.

Despacho — Citem-se. Em 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO HIPOTECARIA

Autora — Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre).

Réus — Walfir Teixeira da Silva e Cezarina Lobo da Silva.

Despacho — Citem-se. Em 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autora — Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Réu — Lumibel, Com. e Rep. Ltda. (Adv. Waldemir Santana).

Despacho — Reconsidero o despacho de fls. 13, tornando-o sem efeito, portanto. Ao escrivão, para certificar se foi oferecida alguma defesa. Belém, 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

NOTIFICAÇÃO

Notificante — Antonio Bedran José Bechara Filho (Adv. Enivaldo Ferreira).

Notificada — Alice Khoury Bechara.

Despacho — Notifique-se. Em 05.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Requerente — Fazenda Pública do Estado. (Adv. João Lobato).

Requerida — Somex — Soc. de Import. e Export. Ltda. e outros.

Despacho — A conta. Belém, 04.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

ORDINARIA

Requerente — Banco Econômico de Investimento S.A. (Adv. Egydio Sales).

Requeridos — DER-Pa. (Adv. Humberto Mendonça) e Banco do Estado do Pará. (Adv. Nortemiris Moraes dos Santos).

Despacho — Indefiro o pedido de fls. 137, reiterado às fls. 169 por ter sido interposto a destempo. Belém, 04.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

EXECUÇÃO

Autor — Banco do Estado do Pará. (Adv. Juary Palmeira).

Réu — Cia. de Engenharia José Rodrigues Pereira. (Adv. Iralvaldir Rocha).

Despacho — Cite-se a Cia. Sol de Seguros para acompanhar os termos da presente ação. Transforme-se o arresto em penhora, com as cautelas legais. Belém, 04.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues, resp. pela 6a. Vara.

7a. Vara

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Ford Administradora e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh).

Requerido — Ivan José Maués Leal.

Despacho — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 05.05.76. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DESPEJO

Requerente — Lucimar Menezes Gonçalves. (Adv. Raimundo Noleto).

Requerido — Hiroshi Tsuji.

Sentença (trecho final) — Isto posto, julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu para desocupar o imóvel em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas honorários de advogado à base de 10% sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05 de maio de 1976. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8a. Vara

INVENTÁRIO

Inventariante — Fortunato Benchimol. (Adv. Cecil Meira).

Inventariado — Judith Benchimol Franco.

Despacho — Falem os interessados. Belém, 06.05.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente — Financeira Lar Brasileiro S.A. (Adv. Edilson Dantas).

Requerido — Roberto Barbosa do Souza.

Despacho — Apreenda-se e cite-se nos termos do pedido e na forma da lei. Em 06.05.76. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara.

9a. Vara

EXECUÇÃO

Autora — Silene Motta Eccher. (Adv. Freitas Leite).

Réu — Antonio Fernando Machado Cunha e Orlinda Maria Duarte Cunha.

Despacho — Devolvo o direito de escolha ao exequente. Belém, 06.05.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros, resp. pela 9a. Vara.

DESPEJO

Autora — Importadora de Ferragens S.A. (Adv. Laurênio Rocha).

Ré — Evaldina Pacheco Martins.

Despacho — Diga o A sobre a contestação. Belém, 06 05 76 (a) Izabel Vidal de Negreiros.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO — DIA 06 DE MAIO DE 1976.

AÇÃO — Execução — 3a. Vara — n. 412/74.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réu: Raimundo Fernando Reis (Adv. Dr.).

Despacho: Julgo por sentença a penhora de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Condeno o réu ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

AÇÃO — Execução — 4a. Vara — n. 559/75.

Autor: Bazileu Carneiro Rodrigues (Adv. Dr. Flávio Oliveira).

Réu: Edson Rodrigues Tinoco (Adv. Dr.).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO — Despejo — 4a. Vara — n. 058/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv. Dr. Edisom Almeida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Cite-se à CODEM com litisconsorte necessária.

AÇÃO — Despejo — 7a. Vara — n. 145/76.

Autor: Rui Rodrigues Lucas (Adv. Dr. Pedro Bentes).

Réu: Adamor Martins Cardoso (Adv. Dr.).

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

AÇÃO — Notificação Judicial — 7a.

Vara — n. 215/76.

Requerente: Texaco do Brasil S.A. (Adv. Dr. Osvaldo Trindade).

Requerido: R. C. Souza (Adv. Dr.).

Despacho: Notifique-se.

AÇÃO — Execução — 7a. Vara — n. 211/76.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Dr. Milton Nobre).

Réus: Ivan Caubi Lima Maranhão e esposa (Adv. Dr.).

Despacho: Cite-se.

AÇÃO — Ordinária — 8a. Vara — n. 185/76.

Autora: Ferragens Fonseca S.A. (Adv. Dr. Deusdeth Brasil).

Réu: Antonio Papa Matos (Adv. Dr.).

Despacho: Defiro em parte o pedido de fls. 19, apenas para que se retifique o nome do autor que é José Fernandes da Fonseca. No mais cumpra-se o despacho inicial. A distribuição.

AÇÃO — Execução — 8a. Vara — n. 696/75.

Autor: Francisco Andrés Pérez (Adv. Dr. Sérgio Couto).

Ré: Creuza da Conceição Resende Teixeira (Adv. Dr.).

Despacho: Acolho as informações prestadas às fls. 22 e determino ao cartório a expedição de novo mandado citatório de conformidade com o mandamento legal (Art. 225 CPC), ressaltando que o domicílio da locatária encontra-se mencionado na petição de fls. 17.

AÇÃO — Execução — 8a. Vara — n. 208/76.

Autor: Banco do Brasil S.A. (Adv. Dr. Jamil Sales).

Réus: Pedro de Alcântara Souza e Raimunda Almeida Souza (Adv. Dr.).

Despacho: Citem-se nos termos do pedido e da lei.

AÇÃO — Despejo — 9a. Vara — n. 087/76.

Autor: Admar Maciel Cardoso (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Réu: Jório Costa do Vale (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e em consequência decretando o despejo do réu, fixando o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda ao pagamento de custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO — ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO — RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1976

2a. VARA :

Proc. n. 845/76 — Despejo.

Aut. : Joana Ferreira Batista.

Adv. — Marcos Nahon.

Réu: Agenor Silva.

Adv. : Carlos A. Noura.

Desp. : Para a purgação do débito designo o dia 28 do corrente, às 11:30 horas em cartório. Arbitro os honorários em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. A contadora para os devidos fins. Intimem-se. Em 05.05.76. (a) Clímenie Pontes.

2a. VARA :

Proc. n. 572/75 — Execução

Aut. : Cia. T. Janer, Com. e Ind.

Adv. — Carlos Ferro.

Réu: Guaracy J. C. Bezerra.

Desp. : Face a revelia do executado, prossiga-se na forma da lei. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. A conta. Em 05.05.76. (a) Clímenie Pontes.

6a. VARA :

Proc. n. 794/76 — Ordinária.

Aut. : Abidon da Silva Pureza.

Adv. — João Batista Cavalcante.

Réu: Auto Viação Icoaraciense Ltda.

Adv. — Raimundo Costa.

Desp. : Em provas. Belém, 03.05.76.

(a) Italzira B. Rodrigues.

6a. VARA :

Proc. n. 726/76 — Despejo.

Aut. : José de Souza Pedro.

Adv. — Carlos Jares Souza.

Réu: Jonas Guanés Simões.

Adv. — George Telles.

Desp. : Contados, preparados, conclusos. Belém, 03.05.76. (a) Italzira Bitencourt Rodrigues.

6a. VARA :

Proc. n. 593/75 — Imissão de Posse.

Aut. : Socilar, Cred. Imobiliário.

Adv. — João José Maroja.

Réu: Theodósio Pascoal.

Des. : Face a revelia do requerido, contados, preparados, voltem-me conclusos. Belém, 03.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

7a. VARA :

Proc. n. 651/75 — Arrolamento.

Aut. : Hélcio da Costa Teixeira.

Adv. — Raimundo Puget.

Réu: Durval Tompson Teixeira.

Desp. : I. Cumpra-se a parte inicial do despacho de fls. 66. II) Diga a Fazenda Pública. III) Oficie-se à Receita Federal neste Estado apresentando o advogado do inventariante que deverá receber junto aquele órgão federal a devolução do imposto de renda do inventariado, devendo a dita importância ser depositada no Banco do Estado do Pará, a disposição deste Juízo. Belém, 03.05.76. (a) Italzira B. Rodrigues.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 06 DE MAIO DE 1976

Ação de Busca e Apreensão.

Autora: Nelmalina Pinheiro Veiga

(Adv. Wilson Velasco).

Réu: Lauro Augusto Veiga Filho
(Adv. Francisco Gomes da Costa).

DESPACHO

Rec. hoje.

Em provas. Belém, 03.05.76. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Família desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade, acumulada com petição de herança.

Autora: Elvira Pereira do Nascimento (Adv. Francisco Gomes da Costa).

Ré: Maria da Costa (Adv. Odilson F. Novo).

DESPACHO

Rec. hoje.

Vistos, etc.

O processo está em ordem, nada a sanear quanto a legitimidade de partes e representação. Indefiro o pedido das partes para este Juízo oficiar para o Hospital Beneficente Portuguesa de vez que as partes é que devem providenciar. Indefiro o pedido de Exame hematológico, de vez que o pedido é somente protelatório. Indefiro o pedido do autor de não admitir as provas do R, em face do que dispõe o art. 300 do C.P.C. Defiro as demais provas requeridas pelas partes para audiência de instrução e julgamento designo o dia 31 de maio às 10 horas. Intimem-se. Em, 20.04.76. Eu, Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara da Família da Capital.

Ação de Alimentos.

Autora: Marlène da Graça Araújo Duarte (Adv. Antonio Airton Ribeiro).

Réu: Luiz Carlos Pereira Pinheiro (Adv. Dr.)

DESPACHO

Vistos, etc.

Homologo a desistência requerida às fls. 9 dos autos, para que produza todos os efeitos de direito. Custas de 1el. P.R.I. Belém, 05.05.76. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Família da Capital.

Ação de Alimentos.

Autora: Maria Luísa Pereira do Monte (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira).

Réu: José Pedro de Almeida Filho (Adv. Pedro Nery Ferreira).

DESPACHO

Rec. hoje.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento, que ora designo para o dia 09 de junho, às 10:00 horas. Belém, 06.04.76. Eu, Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Família, da Capital.

Eu, a) Ilegível, escrevão, o datilografado e subscrevi.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara Cível acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1a. VARA — Inventário — Izabel Monteiro Coelho — Despacho "Expeça-se o Alvará requerido, para a venda do imóvel da Travessa José Pio, número 218 (duzentos e dezoto), pelo preço declarado, devendo ficar depositado em a Agência do Banco do Estado, à disposição deste Juízo. — Sobre o pedido de recolhimento do Alvará anterior de fls. 133 (cento e trinta e três), autorizando a venda de 100 (cem) reses, digam todos os interessados, exceto os que já falaram". — Advogados Drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Raimundo Puget e Jayme Lamarão.

1a. VARA — Arrolamento — José de Jesus Pradô, Benedita Máxima Lobato Pradô e Hélio Barrio Silveira — Despacho "Expeça-se o alvará requerido, com as formalidades legais". Advogado Dr. Armando de Oliveira Hesketh.

Belém, 06 de maio de 1976.

ODON GOMES DA SILVA — O Escrevão.

(Ext. — Reg. n. 2638 — Dia: 13.05.76)

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto e arquivar.

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 1/76 — Pres. do Presidente da Seção do Pará — Associação dos Ex-combatentes do Brasil.

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 56/76 do 1o. Secretário, no exercício da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Assunto: Comunica que o adv. Mário Gonçalves de Menezes, inscrito na OAB de Minas Gerais, funcionará perante esse MM. Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 088/76 — Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto em Exercício Pleno na 2a. Vara.

Assunto: Comunica que a Carta Precatória n. 212-FC/75 está devidamente cumprida.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 104/76 da Exma. Sra. Dra. Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da 1a. J.C.J. de Belém.

Assunto: Solicita informação.

Despacho: N. A. Responda-se.

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 134/76 — CART|SR|DPF|PA do Bel. Euripedes Cardoso de Oliveira — Inspetor de Polícia Federal.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 55/74 — SR|DPF|PA.

Despacho: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 135/76 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial n. 006 — FLAGRANTE.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 142/76 — CART|SR|DPF|PA do Superintendente Regional da SR|DPF|PA

Assunto: Encaminha Carta Precatória ref. Of. n. 060/76 — CART|SR|DPF.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Fernando de Souza Gregório

Assunto: Solicita juntada da procuração aos autos de Homologação do

F.G.T.S., ref. Proc. n. 8980.

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

Justiça Federal de Primeira Instância

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 30/76

Expediente do dia: 17.02.76

Juiz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto — Dr. Aris tides Porto de Medeiros

Diretor de Secretaria — Dr. José Aguiar Barroso.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Despachos em Ofícios e Petições

Of. O. C. n. 01/76 do Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil

Assunto: Cópia do ofício AMB|16.

Despacho: Acusar, dar ciência ao

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Fernando de Souza Gregório
 Assunto: Solicita juntada de prorrogação aos autos de Homologação do F.G.T.S., ref. Proc. n. 8900.
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS
 Assunto: Desiste do executivo fiscal NRDV — n. 0005832 em curso neste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Ademar Kato
 Assunto: Solicita juntada do instrumento de Mandato aos autos do Processo n. 4246.

Despacho: Idêntico ao acima.
 Petição de: Maria Russo Sampaio (Adv. Haroldo Fernandes)
 Assunto: Vem habilitar-se aos autos do Processo n. 9389 — USUCAPIÃO.

Despacho: Idêntico ao acima.
DESPACHOS EM PROCESSOS
 (Proc. n. 250) Inquérito Policial n. 08/76

Despacho: Decreto, pois, a prisão preventiva do nacional **Marcílio Balleiro Corrêa**, que deverá ser recolhido ao Presídio São José. Com as cautelas legais, restituam-se os presentes autos à autoridade policial, para complementação das diligências no prazo de quinze (15) dias.
 Belém, Pa., em 17.02.76.

a) A. Santiago — Juiz Federal.
 N. 3668 — Ação Criminal — Contrabando

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Renato Guimarães Bentes e outros (Adv. Carlos Plátilha, José B.

P. Sena, Hellomar Matos e Marcos Nahum).

Despacho: 1. Informe o serventário por meio de certidão nos autos, portada por fé, o que constar na Secretaria com relação às pessoas dos acusados. 2. Conclusos.

Belém, Pa., em 17.02.76.
 a) A. Santiago — Juiz Federal.
 N. 9421 — Ação Criminal
 Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto e outros (Adv. Paulo Sérgio Rôla)

Despacho: 1 — Formalize-se o processo e faça-se a reconferência com a rubrica das respectivas folhas. 2 — Informe o serventário por meio de certidão nos autos portada por fé, o que constar na Secretaria com relação às pessoas dos réus.

Belém, Pa., em 17.02.76.
 a) A. Santiago — Juiz Federal.
 N. 9617 — Naturalização

Naturalizando: Reiko Oshikiri
 Despacho: Designo o dia de hoje, às 10:00 horas, para a audiência de entrega do Certificado de Naturalização.

Belém, Pa., em 18.02.76.
 a) A. Santiago — Juiz Federal.
 N. 9909 — Carta Precatória

Depcte.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depedo.: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República e em seguida proceda-se a conta.

Belém, Pa., em 17.02.76.
 a) A. Santiago — Juiz Federal.
 (Ext. Reg. n. 788 — Dia: 13.05.76)

tume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 07 dias do mês de maio de 1976. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

a) Dra. CLIMENIE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará
 (T. n. 24975 — Reg. n. 2739 — Dia 13.05.1976)

Repartição Criminal

JUIZO DE DIREITO DA 2a PRETORIA CRIMINAL DA CAPITAL
 VARA PENAL
 E D I T A L

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretoria Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 4º Promotor Público, foi denunciado, **Edivaldo Hermes da Silva**, brasileiro, solteiro, cobrador de ônibus, com 25 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à rua da Marinha n. 205 — bairro da Marambaia, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho do corrente ano, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.
 Belém, 07 de maio de 1976.
 Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevo.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZÉDIAS
 2a Pretora Criminal
 (G. Reg. n. 1277)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

Edital

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento que por este Juízo, corre uma ação de desquite litigioso requerido por **Edvaldo Ferreira Leite**, brasileiro, casado, administrador de empresas residente e domiciliado nesta cidade contra: **Maria José Pimentel Leite**, brasileira, prendas do lar, atualmente em lugar incerto e

não sabido, com base no art. 317 do Código Civil, abandono do lar, por este meio, cita a **Maria José Pimentel Leite**, para querendo no prazo que a lei lhe permite contestar a ação sob pena de revelia, e advertida de que, não contestada a ação serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, pelo autor, na forma do art. 285, 2a. parte do Código de Processo Civil. O despacho da doutora Juíza que determinou o presente edital, é o seguinte: Cite-se a ré por edital, com prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades legais. Em 22.04.76. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, juíza da 8a. Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de co-

E D I T A L

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretoria Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dêle tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciado, **João Paulo Santos Guedes**, brasileiro, casado, com 28 anos de idade, motorista residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Palmar número 4 — bairro do Guamá, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 4º Promotor Público, foi denunciado, Raimundo Barbosa dos Santos, paraense, prado, solteiro, analfabeto, com 48 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem Bandeirante S/N — bairro do Benguí, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciada, Julia da Silva, paraense, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Conceição número 58 — bairro da Estrada Nova, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão corporal do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciada, Ana Lucia dos Santos, paraense, solteira, costureira, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem Popular número 51 bairro do Guamá, como incurso no art. 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrada pessoalmente para ser citada, expede-se o presente Edital para que a denunciada sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho, às 9:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesão Corporal do qual é acusada.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 4º Promotor Público, foi denunciado, Cícero da Costa Araujo, brasileiro, viúvo, com 40 anos de idade, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem 2 de junho número 192, como incurso no artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 do mês corrente, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciado, Josias de Freitas Cunha, paraense, solteiro, braçal, residente e domiciliado nesta cidade à rua Santa Odilia S/N — bairro do Atalaia, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado

sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão Corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

EDITAL

A Doutora Marina Macêdo Azédias, 2a Pretora Criminal, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 3º Promotor Público, foi denunciado Francisco da Silva e Souza, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, Rádio Técnico, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa WE-8, Quadra 17, bairro da Marambaia, como incurso no Artigo 129 do Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado pessoalmente para ser citado, expede-se o presente Edital para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 28 do mês corrente às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de lesão corporal, do qual é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 07 de maio de 1976.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrito.

(a) Dra. MARINA MACÊDO AZEDIAS
2a Pretora Criminal

(G. Reg. n. 1277)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, a Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Instância para a Justiça Comum do Estado constituída dos Desembargadores Manoel Cacelã Alves, Presidente, em exercício, Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Desembargador Edgard Martins Vianna e os advogados Eudira-cy Silva e Armando Marques Gonçalves, na última reunião preparatória do Concurso, realizada a 6 de maio, deliberou:

- a) Deferir os Pedidos de Reconsideração formulados pelos candidatos bachareis, Marilena Silva Felipe de Castro e Eronides Souza Primo, para considerarem-nos inscritos no Concurso;
- b) Designar os dias 14, 16 e 18 de junho para a realização das provas do 1º grupo de matérias, 2º grupos

de matérias e Provas Prática, obedecendo os dispostos nas Normas Complementares.

- c) A chamada do candidato será precisamente às 15 horas;
- d) As provas serão realizadas no 1º andar do Palácio da Justiça, na Sala de Reuniões do Juri. Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 10 de maio de 1976.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 1282)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista à recorrida, o Recurso Extraordinário interposto por Salvador Rodrigues, através de seu advogado Doutor Pedro Moura Palha, contra Idalina de Jesus Proença, a fim de ser impugnado por seus procuradores judiciais Doutores Irawaldyr Rocha e Paulo Pinho, no prazo de cinco (5) dias,

a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de maio de 1976.

WILSON RABELO
Escrivão

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório com vista a recorrida o Recurso Extraordinário interposto pela Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (CODEM), por sua advogada Doutora Maria de Fátima Lauande, contra Léa Maria de Melo, a fim de ser dito recurso impugnado por seu procurador judicial Doutor Alberto Valente do Couto, dentro no prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Aviso

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de maio de 1976.

WILSON RABELO
Escrivão

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 28 de abril de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, técnico judiciário e datilografei. E eu, Engrácia Ferreira, encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz do Trabalho
(G. — Reg. n. 1249)

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de junho de 1976, às 14:15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Anastácio Costa Miranda, contra RETRAMAZON — Recuperadora de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda. bem esse encontrado à Rua dos Timbiras, 1428 e que é o seguinte:

Uma (1) prensa vertical marca "IMECA", com capacidade para 100 toneladas, utilizada na prensagem de esteiras de tratores, adaptada em bases sólidas, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 6 de maio de 1976. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juiz do Trabalho, Substituta
(G. Reg. — n. 1280)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo: 3a. JCJ—763/74

Reclamante: Jocesny Costa

Reclamado: Jari Florestal e Agro Pecuária Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Jocesny Costa, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—763/74, em que é reclamada a empresa Jari Florestal Agro Pecuária Ltda., para comparecer na Secretaria desta Junta, no prazo de três (3) dias, a fim de receber a importância de Cr\$ 3.011,25 (três mil e onze cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 05 de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. — n. 1279)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julga-

mento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de junho de 1976, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Renilde dos Santos Carvalho, contra Associação Recreativa Facepa, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 e que são os seguintes: Um (1) refrigerador marca "Prosdócimo", mod. 1271 n. 00332, elétrico, funcionando com 100/120 volts, cor branca, possuindo tampa em aço inoxidável. Valor atribuído: Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Um (1) fogão à gás, marca "Jangada", quatro bocas, com forno e estufa, cor branca, possuindo um botijão de gás butano, com mangueira e válvula de pressão, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Uma (1) mesa de bilharito confeccionada em madeira cor amarela, branca e castanho claro, possuindo pernas pintadas na cor preta, possuindo tablado de jogo revestido em fazenda cor verde, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Sete (7) mesas simples para bar, possuindo estrutura em aço cor preta, com tampo em compensados revestidos em fórmica cor azul, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO N. 20/76 —
DE 06 DE MAIO DE 1976

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Tomé-Açu a contrair empréstimo até o valor de Cr\$ 165.000,00, com o Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Muni-

cipal de Tomé-Açu autorizada a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado do Pará S/A., até o valor de Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) na forma e para fins estabelecidos na Lei Municipal de Tomé-Açu n. 611, de 23 de fevereiro de 1976.

Art. 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Palácio da Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de maio de 1976.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

Presidente

Deputado ZENO VELOSO

1o. Secretário

Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO

2o. Secretário

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

PORTARIA N. 3.234 DE 06 DE
JANEIRO DE 1976
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o item II da Portaria n. 3.143, de 16 de setembro de 1975, que estabeleceu horário especial para a Srta. Sandra Gomes Ferreira, ficando referida funcionária sujeita ao horário normal deste Tribunal, a contar de 02 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238).

PORTARIA N. 3.235 DE 06 DE
JANEIRO DE 1976
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício n. 909, de 02 de janeiro de 1976, do Cel. Dirceu Bittencourt de Sá Secretário de Estado de Segurança Pública,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Anlyd Sérgio França, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 e Juraci Monteiro dos Santos, Auxiliar de Controle Externo Nível 2, para realizarem exame nos livros contábeis na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Belém, sob a supervisão do Dr. José Tadeu Silva Leão de Sales, Auxiliar deste Tribunal.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238).

PORTARIA N. 3.237 DE 09 DE
JANEIRO DE 1976
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Facultar o expediente integral do dia 12 de janeiro de 1976.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238).

PORTARIA N. 3.238 DE 14 DE
JANEIRO DE 1976
D. Pessoal

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução n. 6.695, de 13 de janeiro de 1976,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Alba Freitas da Câmara, Administradora dos Serviços Internos deste Tribunal, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) a contar de 1.º de dezembro de 1975.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 1976.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 238).